



Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

PROCESSO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO *Nº. 004/2023*



**PREÂMBULO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS**

I – REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93

II – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 271/2023

IV – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

V – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VI – DATA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 17/10/2023

HORA: 09:30 h

LOCAL: Sala do Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Malhada, Praça Santa Cruz, Snº, Centro, Malhada/Ba.

VI – OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Conclusão da Construção de 1 Unidade Básica de Saúde, para 1 Equipe de Saúde da Família e 1 Equipe de Saúde Bucal na Sede do município de Malhada- Ba.

SUMÁRIO: TP 004/2023

- I- OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR MÁXIMO**
- II- PRAZO**
- III- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- IV- APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**
- V- PROCEDIMENTO**
- VI- HABILITAÇÃO**
- VII- PROPOSTA DE PREÇOS**
- VIII- JULGAMENTO**
- IX- RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- X- CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO**
- XI- RECURSOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**
- XII- GARANTIA DO CONTRATO**
- XIII- DISPOSIÇÕES FINAIS**
- XIV- ANEXOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR MÁXIMO E VALOR DO EDITAL

- 1.1. Constituem objeto desta LICITAÇÃO PÚBLICA, a **Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Conclusão da Construção de 1 Unidade Básica de Saúde, para 1 Equipe de Saúde da Família e 1 Equipe de Saúde Bucal na Sede do município de Malhada- Ba**, conforme projeto anexo, sob o regime de empreitada por preço Global, de acordo com as especificações constantes do Anexo I e demais condições expressas neste Edital.
- 1.2. O valor estimado para os serviços é de **R\$ 778.352,37 (Setecentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, com a flexibilidade prevista em lei.
- 1.3. Este procedimento licitatório atende exigência contida no pleito dirigido pela Prefeitura de MALHADA, com recursos próprios e/ou de transferências;

II - PRAZO

- 2.1. O prazo da prestação de serviços será até 240 (Duzentos e quarenta dias), contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviço e só poderá ser prorrogado, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

- 3.1. Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO PÚBLICA, empresas, regularmente estabelecidas no país, que satisfaçam integralmente as condições previstas nesta LICITAÇÃO PÚBLICA.
 - 3.1.1. Caso a licitante não seja cadastrada junto a Prefeitura Municipal de MALHADA, não poderá participar do certame. **O CRC da Prefeitura Municipal deverá ser emitido até 72 horas a que antecede a abertura do processo.**
- 3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, empresas que:
 - 3.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas ou estejam suspensas do direito de licitar e contratar em qualquer ente da federação (municípios, estados, distrito federal ou união), ou ainda, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou requerida.
 - 3.2.2. Grupos de sociedades, consórcios ou subcontratados.
 - 3.2.3. Empresa que tenha sócio, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Municipal.
 - 3.2.4. Autor de Projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
 - 3.2.5. Não apresentar **O CRC da Prefeitura Municipal.**
- 3.3. Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.
- 3.4. Será vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de 01 (uma) empresa.

- 3.5. As licitantes deverão proceder, atendidas as condições de participação e antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos neste Edital, comunicando por escrito à Comissão, até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura da licitação, os erros e/ou omissões porventura observados, que serão esclarecidos, também por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura desta licitação.
- 3.5.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.
- 3.5.2. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais sobre o presente Edital.
- 3.5.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais interessadas que tenham adquirido o Edital.
- 3.5.4. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.
- 3.5.5. Na ausência de representação expressa documentalmente, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;
- 3.5.6. A documentação relativa ao credenciamento, previamente protocolada será recepcionada e efetivada, dependendo a efetivação da habilitação da presença de representante documentalmente designado para o ato, devendo estar o mesmo presente na sessão do certame licitatório.;
- 3.5.7. A empresa interessada em participar desta licitação apresentará, exclusivamente, os documentos requeridos neste edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes: **01 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO** e **02 - PROPOSTA DE PREÇOS**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

IV - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):
- 4.1.1. À Comissão de Licitação
- 4.1.2. Número desta TOMADA DE PREÇOS
- 4.1.3. Objeto da mesma
- 4.1.4. Razão Social e endereço da proponente
- 4.1.5. Identificação dos Envelopes, em separado:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.2. Além dos Envelopes, deverá ser apresentada CREDENCIAL do Representante Legal da Licitante, com a respectiva qualificação civil, perante a Comissão de Licitação, conforme Anexo II, a ser entregue separadamente dos envelopes 01 e 02.
- 4.2.1. No caso em que a Empresa se fizer representar por seus titulares, estes deverão comprovar esta condição por instrumento de constituição devidamente arquivado no Órgão competente ou Certidão. No caso de Sociedade por Ações, com o documento comprobatório de eleição dos seus administradores, ficando dispensada da apresentação da CREDENCIAL.

- 4.2.2. No caso de representante de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentado em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.
- 4.3. A colocação de elemento(s) de um Envelope em outro, acarretará a inabilitação ou desclassificação da proponente.
- 4.4. A proponente deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de suas propostas.
- 4.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada em cartório ou ainda por qualquer membro da Comissão de Licitação, até o 3 (três) dias que antecede esta licitação, rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato. Todos os documentos emitidos pela empresa licitante deverão ser apresentados datilografados ou digitados eletronicamente, no idioma português, perfeitamente legível, sem emendas rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da respectiva empresa.
- 4.6. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, em papel timbrado, datilografadas ou digitadas eletronicamente, no idioma português perfeitamente legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas numeradas, rubricadas e assinadas pelo representante legalmente habilitado da empresa licitante, ordenadas e encadernadas.

V - PROCEDIMENTO

- 5.1. No horário, dia e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, os CREDENCIAMENTOS dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item 4.2 a 4.2.2, juntamente com sua carteira de identidade.
- 5.2 Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.
- 5.3. Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Procedendo-se, portanto à abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.
- 5.3.1. Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fax-símile ou Internet.
- 5.4. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:
- 5.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.
- 5.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope serão efetuados a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura.
- 5.4.3. Após o transcurso, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação ou renúncia expressa.
- 5.4.4. Os Envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias após a adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

5.5. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida à juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os elementos do Envelope de Habilitação, deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação oficial, obedecida a seguinte ordem:

6.1.1. Certidão de Registro Cadastral - CRC, expedida pela Prefeitura Municipal de Malhada.

6.1.2. Cópia autenticada do Alvará de Licença e Funcionamento referente ao exercício de 2023.

6.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

6.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de:

- Certidão de Quitação de Tributos Federais;
- Certidão quanto à Dívida Ativa da União;

6.2.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

6.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante através de Certidão Negativa;

6.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, notadamente, quanto ao INSS (CDN) e FGTS (CRS);

OBSERVAÇÕES:

1) Portaria do MF nº 358 de 05/09/2014- Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de Outubro de 2014, as certidões que fazem prova de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, Inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está Prevista na Portaria Acima.

2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma Única Certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a Nova CERTIDÃO UNIFICADA.

6.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

6.2.6. A apresentação do Certificado do Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Malhada, que cita o item 6.1.1, não substitui todos os documentos exigidos neste edital.

6.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- 6.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (Cinco) dias úteis, [Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.2.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 6.3.1. Prova de que possui, até a data da abertura dos envelopes, capital social de no mínimo R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), comprovado mediante certidão da Junta Comercial, referente ao arquivamento da correspondente alteração do Estatuto ou Contrato da Sociedade, ou por cópia autenticada do Contrato Social e/ou alterações subsequentes devidamente arquivadas na junta Comercial, ou certidão equivalente, expedida pelo Registro Civil das Pessoas jurídicas, no caso de Sociedade Civil;
- 6.3.2. Cópia do balanço do exercício indicado no Anexo I, bem como toda a demonstração contábil que permita a aferição de sua situação patrimonial, econômica e financeira, as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura ou Declaração do Contador, devidamente carimbado e com o selo do CRC.
- 6.3.3. Os balanços das Sociedades por Ações, deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. Os demais licitantes deverão apresentar seus balanços assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado no **Conselho Regional de Contabilidade – CRC**.
- 6.3.4. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, e conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação e certidão das relações das comarcas relativas a sede da licitante;
- 6.3.5. Os índices contábeis exigidos deverão ser apresentados, obrigatoriamente, conforme indicação abaixo:
- a) Para o ILC (Índice de Liquidez Corrente): igual ou superior a 1,00
 - b) Para o IEG (Índice de Endividamento Geral): igual ou inferior a 1,00
 - c) Para ILG (índice de Liquidez Geral): igual ou superior a 1,00
 - d) Para SG (índice de Solvência Geral): igual ou superior a 1,00

Esses índices serão concluídos consoantes as seguintes fórmulas:

$$\text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

SENDO: AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE



ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL: IEG = $\frac{PC + ELP}{PL}$

SENDO: PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

SENDO: AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: SG = $\frac{AT}{PC + PNC}$

SENDO: AT = ATIVO TOTAL
PC = PASSIVO CIRCULANTE
PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE

6.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. **Certidão de Registro e Quitação** do ano de 2023 da licitante e de seus Responsáveis Técnicos perante o **CREA** da Região da sua sede.

6.4.1.1. **Para as empresas sediadas em outros estados a Certidão deverá ter o visto do CREA-BA.**

6.4.2. Comprovação de experiência anterior da licitante e profissional técnico responsável, pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados dos mais expressivos serviços realizados e concluídos ou em execução, similares aos do objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa ou do seu responsável técnico. Os atestados só serão considerados, quando devidamente certificados pelo CREA através de carimbo de vinculação do mesmo à CAT respectiva e acompanhado da referida CAT para obras concluídas ou da respectiva ART de execução para as obras em fase de execução.

6.4.3. A visita técnica aos locais onde serão executados os serviços será **OBRIGATÓRIA**, tendo em vista a importância do conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, devendo ser agendada previamente pela licitante em até um dia útil antes da referida visita que terá prazo para realização até o dia 11/10/2023, das 08:00 às 12:00h. Será exigida a presença do **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa licitante, devendo comprovar no ato através da certidão do CREA esta responsabilidade. O atestado de visita técnica, será emitido por pessoa responsável indicado da Prefeitura Municipal de Malhada ou pelo Presidente da Comissão de Licitação, em nome do responsável técnico da empresa proponente, onde o mesmo será assinado, datado e entregue, devendo este, constar no envelope de habilitação.

6.4.4. Declaração, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, constando:

- a) Que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) Que executará as obras e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal De Malhada;
- c) Que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal De Malhada, durante a execução dos serviços;
- d) Que dispõem de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário à execução do objeto;
- e) Que vistoriou o local objeto da execução dos serviços e que tem pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
- f) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal De Malhada, e que estão aptos a participar desta licitação de acordo com a Cláusula III.
- g) Que recebeu os documentos referentes à licitação e visitou o local das obras/serviços;
- h) O endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no CPF/MF do seu representante em MALHADA, quando e se for o caso, e o nome, número da identidade, do cadastro no CPF/MF, o cargo e a função na empresa, de quem assinará o eventual Contrato.

- 6.4.5. Declaração sob as penas da lei da **inexistência de fato impeditivo da sua habilitação** após o Cadastro.
- 6.4.6. Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis da licitante por ato de Improbidade Administrativa, inclusive em relação às competentes repercussões legais do ato de improbidade, em razão do caráter personalíssimo daí decorrente.
- 6.4.7. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.
- 6.4.8. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente.
- 6.4.9. A licitante fica sujeita à desclassificação, caso a Comissão constate a existência de fato superveniente, com relação ao **CRC** ou qualquer outro documento, que a desqualifique.
- 6.4.10. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

VII - PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. Os elementos do **ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**, serão apresentados em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, numerados sequencialmente, datados e assinados, conforme exigidos abaixo.
 - 7.1.1. Carta Proposta datilografada, ou digitada expressando o número da Tomada de Preços e o objeto da mesma, Razão Social da Licitante e número de sua inscrição no CNPJ, constando:
 - a) **Valor Total da proposta em algarismo e por extenso, em moeda nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o valor dos serviços;**
 - b) Prazo de execução, respeitado o prazo máximo estabelecido no Anexo I, deste Edital;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.

d) Declaração que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, aí considerada a justa remuneração de todas as etapas, bem como todos os custos relativos à utilização de equipamentos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais e previdenciárias, bem como, as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total execução dos serviços, cujos custos não ensejarão alteração do contrato, salvo por motivo devidamente comprovado e aceito pela Prefeitura.

- 7.1.2. Planilha de preços da licitante, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os itens de serviços relacionados e calculando-se os respectivos preços parciais e totais, não sendo permitidas alterações, acréscimos ou supressões nos itens de serviços e quantitativos neles contidos.
- 7.1.3. Composição detalhada dos preços unitários.
- 7.1.4. Composição dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços unitários.
- 7.1.5. Cronograma físico-financeiro de acordo com prazo de execução constante no edital.
- 7.2. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e/ou que contenham ofertas de vantagens não previstas ou oferecimento de redução sobre a Proposta de menor preço, não assistindo à licitante direito a qualquer indenização, reclamação ou recurso.
- 7.3. Na hipótese de constatação de erros de produtos e somas a Comissão efetuará as necessárias correções, permanecendo inalterados, no entanto, os preços unitários propostos.
- 7.4. Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação dos serviços, somente serão aceitos antes de abertas às propostas, não sendo admitido aumento ou redução de preços suficientemente comprováveis a demonstração do engano.
- 7.5. A proposta uma vez aberta vincula a licitante, obrigando-a a manter sua oferta e realizar o fornecimento, caso lhe seja adjudicado o objeto.
- 7.6. Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompido por determinação judicial, e até anterior deliberação, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso, salvo manifestação expressa da licitante em contrário.

]

7.7. CAUÇÃO

7.7.1- O caução referente a garantia-proposta será de 1% (um por cento) do valor global estimado da obra, objeto deste certame, conforme previsão do artigo 31, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo o licitante optar por uma das seguintes modalidades:

CAUÇÃO EM DINHEIRO, SEGURO GARANTIA OU CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA, conforme previsão no artigo 56, § 1º da retro mencionada Lei, que deverá ser anexada aos documentos de habilitação.

7.7.2- O depósito de caução da garantia-proposta, deverá ser efetuado na conta bancária da Tesouraria desta Prefeitura, Banco do Brasil, Agência 2261-6 e Conta Corrente 5626-X no valor correspondente a 1% (um por cento) do orçamento estimado da obra, objeto deste certame, correspondente a R\$ 7.783,00, que deverá ser anexada aos documentos de habilitação.

7.7.3- A restituição da caução será efetuada a todas as empresas proponentes e dar-se-á através de solicitação expressa das mesmas após 48 (quarenta e oito) horas da publicação do extrato de contrato da presente licitação.

VIII - JULGAMENTO

- 8.1. O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.
- 8.2. Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA DE PREÇOS que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o **MENOR VALOR GLOBAL** para a obra licitada.
- 8.3. Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.
- 8.4. Serão desclassificadas as Propostas que não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexequíveis e as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do Art.48, II, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.5. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar a licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 8.6. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas não mais cabe desclassificá-las por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.7. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.
- 8.8. A Comissão de Licitação fará publicar na Imprensa Oficial o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.
- 8.9. O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação decorrentes desta Licitação cabem:

- a) Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
 - . Habilitação ou inabilitação do licitante;
 - . Julgamento das propostas;
 - . Anulação ou revogação da licitação;
- b) Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;



- 9.2** A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por comunicação direta aos interessados ou por publicação no Diário Oficial, exceto nos casos de anulação ou revogação da licitação quando se dará ciência por publicação oficial;
- 9.3** O recurso relativo à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.
- 9.4** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.5** O recurso será dirigido ao Prefeito, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.
- 9.6** Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 10.1.** A proponente vencedora assinará o contrato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data da entrega das propostas.
- 10.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, em despacho motivado do Prefeito.
- 10.2.** A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.
- 10.3.** Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.
- 10.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:
- a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a Administração Pública;
- b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.
- 10.3.1.1. As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 10.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.
- 10.4.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.
- 10.5.** O valor do Contrato será o constante da adjudicação.
- 10.6.** As alterações contratuais se houver, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, condicionadas a parecer prévio da Comissão.

- 10.7. Os preços contratados não serão reajustados. Entretanto, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta os preços serão reajustados pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.
- 10.8. Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

XI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Para o custeio do fornecimento dos objetos deste Edital, serão utilizados recursos próprios.

UNIDADE	02.07- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

11.2. O pagamento será realizado, mediante apresentação de nota fiscal, que será quitada em até 30 dias.

11.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou recusa pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizado pela CONTRATADA.

11.4. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no Contrato.

11.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

XII - GARANTIA DO CONTRATO

12.1. Até a assinatura do Contrato, o Adjudicatário deverá fornecer a garantia da execução contratual no total de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

12.2. A mencionada garantia poderá ser oferecida em quaisquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, aproveitando, no que for possível, a garantia oferecida na fase de HABILITAÇÃO, e reger-se-á pelo estabelecido no Anexo IV - Minuta do Contrato.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** em dia de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA.

13.1.2. Não havendo expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA no dia determinado para a abertura desta **TOMADA DE PREÇOS**, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

13.2. Ficam reservados à Comissão e à PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.



- 13.3. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.
- 13.4. Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo-se aos prazos previstos neste Edital.
- 13.5. Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.
- 13.6. As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, Anexo IV.
- 13.7. As obrigações não cumpridas voluntariamente pelo contratado, a critério da Administração Municipal poderão ser adimplidas por força de ato unilateral da Contratante, com vistas a atender ao comando editalício e/ou contratual respondendo a Contratada pelo seu cumprimento ou ressarcimento.

XIV – ANEXOS

- 14.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - INFORMAÇÕES BÁSICAS

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAL

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS OBRAS

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

ANEXO VI - MODELO DE RESUMO DE PROPOSTA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E LOCAL DA OBRA

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

ANEXO IX – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MALHADA (BA), 28 de setembro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal



ANEXO I

INFORMAÇÕES BÁSICAS

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 271/2023

TIPO - MENOR PREÇO

1. DATA: 17/10/2023

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

LOCAL DA ABERTURA: Sala da Comissão Permanente de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

2. OBJETO: – Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Conclusão da Construção de 1 Unidade Básica de Saúde, para 1 Equipe de Saúde da Família e 1 Equipe de Saúde Bucal na Sede do município de Malhada- Ba.

3. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

4. PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO: 240 (Duzentos e quarenta), DIAS.

5. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

6. BALANÇO: EXIGÍVEL NA FORMA DA LEI.

7. VALOR MÁXIMO DA OBRA ESTIMADO EM R\$ 778.352,37 (Setecentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

8. RECURSOS:

Recurso SESAB:



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL - MALHADA
NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a V.Sa, que o nosso funcionário _____, carteira de identidade no. _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente.)



Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

BAHIA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – 01

EQUIPE PROJETO PADRÃO

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	
MEMORIAL DESCRITIVO.....	
SERVIÇOS PRELIMINARES.....	
PAREDE E PAINÉIS.....	
ESQUADRIAS E VIDROS	
REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	
PAVIMENTAÇÃO	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
PINTURA.....	
COBERTURA.....	
DIVERSOS.....	
LIMPEZA.....	
ATIVIDADES.....	

APRESENTAÇÃO

O presente caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se ao Projeto de Arquitetura da **Unidade Básica de Saúde para 01 Equipe**.

Este documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à construção da Unidade Básica de Saúde da Família para 1 equipe.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas e providências necessárias à aprovação da obra, tais como, licenças, alvarás e habite-se.

Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de “as built” – em meio magnético para AUTOCAD 2000 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto.

Os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da empresa contratada. Tais custos deverão estar previstos no BDI da contratada.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual(EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou sub-contratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

O estudo preliminar de arquitetura foi fornecido pela SESAB à empresa executora dos projetos complementares. Para fins de viabilização das instalações complementares, o estudo preliminar de arquitetura fornecido pela SESAB passou por ajustes com o objetivo de atender às demandas que surgiram por parte das instalações como elétrica, cabeamento, segurança predial (CFTV), GLP e outras, configurando, desta forma, a compatibilização e unidade entre o projeto de arquitetura, os projetos complementares, de fundação e estrutura.

1.1. LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza inicial consiste na capina e/ou raspagem da camada vegetal do terreno. As condições de limpeza deverão ser mantidas em todas as etapas da obra. A retirada de entulhos será feita sempre que o volume dos mesmos possa atrapalhar as atividades desenvolvidas em canteiro.

1.2. LOCAÇÃO

Consiste na execução da locação todos os elementos necessários à perfeita implantação da obra. Será executada inicialmente através de equipe habilitada, que deverá executá-la rigorosamente a partir dos pontos de referência previamente estabelecidos, lançando, sobre gabaritos de madeira, os eixos e níveis imprescindíveis à fiel execução da obra, de acordo com as exigências contratuais.

Em casos específicos, havendo consentimento da Fiscalização, o gabarito poderá ser descontínuo.

O gabarito deverá ser desmanchado somente após a concretagem do primeiro nível da obra, após a autorização da Fiscalização.

Para fins de pagamento, a unidade de medição é o metro quadrado de área construída, em projeção, da edificação demarcada pelo gabarito.

1.3. PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Ministério da Saúde, com dimensões de 3,00 x 1,50 m.

1.4. MOVIMENTO DE TERRA

1.4.1. Escavação

Haverá escavação para implantação da fundação projetada. Será utilizada a escavação manual, devendo ser seguido rigorosamente as indicações do projeto e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade para escavação.

Poderá haver mudanças na profundidade, caso seja necessário, até que se encontrem as condições de suporte para apoio das estruturas.

1.4.2. Reaterro e apiloamento

O reaterro de valas consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se o próprio material escavado.

As operações de aterros ou reaterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação quando previsto em projeto.

A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação.

Os controles e ensaios de compactação serão feitos baseando-se nos critérios estabelecidos pela NBR 7182.

Os serviços serão pagos de acordo com os volumes medidos, através da médiadas áreas das valas, estando incluídos todos os custos com equipamentos, material, transporte, mão-de-obra e encargos necessários à execução do serviço.

1.5. INFRA-ESTRUTURA

1.5.1. Lastro de concreto

Todo concreto de regularização colocado sobre solo natural, deverá ser despejado sobre superfícies limpas, úmidas, sem barro ou poças d'água, antecipadamente regularizadas e compactadas.

As eventuais diferenças de níveis do terreno deverão ser preenchidas com concreto magro.

O lastro de concreto deverá possuir fck 10MPa, com aditivo impermeabilizante.

1.5.2. Alvenaria de pedra argamassada

Deverão ser selecionadas pedras de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira. O assentamento será feito, preferencialmente, com argamassa no traço 1:4:5 (de cimento, saibro e areia).

As pedras deverão ser colocadas lado a lado formando uma camada horizontal; em seguida, a superfície formada será umedecida em toda sua extensão. Será, então, lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequentes. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura.

Desse modo, em camadas sucessivas, o maciço será executado até atingir a altura indicada no projeto.

Será medida em metros cúbicos de volume efetivamente executado, de acordo com o projeto estrutural.

1.6. SUPERESTRUTURA

1.6.1. Formas

Serão feitas em chapas de compensado plastificadas, de primeiro uso, na espessura mínima de 10mm.

Em peças altas e estreitas, deverão ser deixadas janelas de inspeção e limpeza na parte inferior das peças.

Imediatamente antes das concretagens as formas deverão ser molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto por parte dos painéis.

Cuidados com emendas, diâmetros de pontalotes, detalhes construtivos deverão seguir as recomendações da NBR 6118.

1.6.2. Armaduras

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substâncias que possam prejudicar a aderência do concreto.

Deverão ser utilizados espaçadores para permitir o cobrimento especificado.

1.6.3. Preparo e lançamento do concreto

O concreto a ser utilizado deverá apresentar fck 20Mpa em todas as peças componentes da superestrutura.

O amassamento deverá ser em betoneira, num tempo nunca inferior a 1 minuto, após a colocação da totalidade dos materiais da betonada; o adensamento deverá ser feito com vibrador de imersão ou régua vibratória (preferível, em lajes).

A cura deverá ser feita a partir do início da pega até, no mínimo 7 dias, após a concretagem que somente poderá ser liberada, com consentimento da fiscalização, após a verificação das formas, ferragem e materiais a empregar.

1.7. DESMOLDAGEM

Os prazos mínimos de desmoldagem serão os seguintes:

- Laterais de vigas e pilares: 3 dias;
- Fundo de vigas e lajes: 14 dias, deixando-se os pontalotes bem encunhados, somente sendo retirados após 21 dias;

Os pilares terão seção conforme projeto e a cinta de amarração superior terá seção de (0,15 x 0,20)m, devendo ser armados com ferros de 3/4" e 1/2" respectivamente com estribos a cada 20cm.

2. PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE BLOCO

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões de (9x19x39) cm com espessura aproximada de 0,09m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e apumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

VERGAS

A presença de vãos nas alvenarias exige a construção de vergas de modo a se distribuir da melhor forma os esforços concentrados na região dos vãos. As vergas são pequenas vigas de concreto que sustentam as cargas sobre elas depositadas e redistribuem estas cargas nas regiões laterais aos vãos.

Poderão ser moldadas in loco ou pré-moldadas. Deverão ser convenientemente dimensionadas, com engastamento lateral mínimo de 30 cm ou de 1,50 vezes a espessura da parede, prevalecendo a maior.

Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos.

3. ESQUADRIAS E VIDROS

ESQUADRIAS DE ALUMINIO

As esquadrias de alumínio deverão ser de material de 1ª qualidade e poderão ser confeccionadas em escala industrial ou sob encomenda.

As portas de alumínio serão de abrir conforme especificação de projeto.

As esquadrias deverão ser recebidas em embalagens individuais e devidamente inspecionadas quando do seu recebimento.

Deverão ser armazenadas em local seco e coberto, na posição vertical sobre calços nunca localizados no meio dos vãos de forma a não causar empenamento nas peças.

A montagem se dará inicialmente com o assentamento dos contramarcos. Sua função é garantir a vedação e a regularização do vão em termos de dimensões, prumos e níveis. Serão afixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante. Sobre o contramarcos, serão assentados os marcos, através de parafusos ou encaixe, e correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias. Depois serão instalados os quadros móveis ou folhas, através de sistemas de rodízios internos, no caso de peças de correr, ou de pinos tipo macho e fêmea, no caso de peças de abrir. Por fim, serão instalados os vidros ou venezianas característicos da esquadria.

VIDROS

Os vidros serão do tipo canelado com espessura de 4mm. Serão fixados por meio de baguetes de alumínio, guarnições de neoprene ou com massa de vidraceiro.

Havendo folga entre o vidro e a baguete, esta deverá ser reduzida com a introdução de massa.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as portas serão de abrir, com dimensões especificadas em projeto.

As esquadrias serão entregues nas dimensões especificadas em projeto, devidamente aparelhadas e lixadas. Antes da pintura, deverão receber uma demão de selador para madeira.

Deverão ser armazenadas na posição vertical, sobre calços, e em local isento de cal, cimento, óleo, graxas e barras de aço.

A montagem dar-se-á inicialmente com os montantes e quadros que deverão ser montados com sistema de encaixe tipo espiga ou cavilha. Todos os batentes serão fixados com parafusos e chapuzes. Os parafusos terão suas cabeças rebaixadas e os respectivos orifícios tarugados com a mesma madeira dos batentes, a ser fornecida pelo fabricante das esquadrias.

Serão medidas as esquadrias entregues, assentadas e completas, incluindo todos os acessórios e ferragens.

PEITORIL

Os peitoris serão em mármore branco.

Na escolha da pedra a ser utilizada, deverão ser considerados os seguintes aspectos: durabilidade do material, propriedades mecânicas da pedra (resistência à compressão, resistência à flexão, resistência à abrasão e resistência ao impacto de corpo duro) e a porosidade e a absorção de água do material.

As placas de pedra deverão ser afeiçoadas, aparelhadas e apresentar o acabamento especificado em projeto.

Não serão aceitas peças rachadas, emendadas ou com veios que comprometam seu aspecto, durabilidade e resistência.

Deverá ser efetuada seleção das peças a serem utilizadas de modo a evitar variações de textura e coloração, de forma que resultem superfícies uniformemente mescladas em seu conjunto, sem concentrações desequilibradas e/ou discrepantes.

Para o rejuntamento, deverão ser utilizadas argamassas industrializadas.

No assentamento dos peitoris, deve-se atentar para alguns detalhes executivos, como a previsão de uma inclinação mínima de 3% em favor do lado externo da edificação e a adoção de pingadeiras de, no mínimo, 1,5 cm, visando evitar o escoamento ao longo da fachada.

Terminada a pega da argamassa de assentamento, deverá ser verificada, por percussão ao toque, a presença de som cavo, sendo reassentadas as peças, porventura, comprometidas.

4. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.

CHAPISCO

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa será utilizada no traço 1:3, com espessura de 5mm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionado à mistura impermeabilizante.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

MASSA ÚNICA

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência. Antes da aplicação da massa única, as superfícies serão abundantemente molhadas a mangueira.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:3. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de 1ª qualidade, PEI IV e com dimensões de 30x30cm. Serão aplicados nas paredes dos banheiros até uma altura de 1,50m.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço.

Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

FORRO

Será instalado forro de PVC em todos os ambientes da construção. Será constituído por painéis lineares de PVC com dimensões de (0,20x6,00)m, fixados em estrutura de madeira.

O tarugamento deverá ser feito com sarrafos de pinho aparelhados. Nos sarrafos, deverão ser grampeados os painéis de forro. O comprimento dos painéis de PVC deverá ser de aproximadamente 0,5cm menor do que o vão a ser forrado, para permitir a livre dilatação do material. Para o acabamento periférico deverá ser utilizado rodaforro em PVC.

5. PAVIMENTAÇÃO

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO CERÂMICO

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:4 (cimento e areia) com espessura de 3 cm. Na hipótese de ser necessária espessura superior a 2,5cm, a camada deverá ser executada em duas etapas, sendo a segunda etapa iniciada somente a cura completa da primeira.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

PISO CERÂMICO

O piso cerâmico será composto por peças de 1ª qualidade, com dimensões de 30x30cm, PEI IV. Serão aplicados somente nas áreas dos banheiros.

A superfície para assentamento do piso cerâmico deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3 cm. Esta camada deverá ser sarrafeada com uma régua de madeira e adensada de forma, a resultar uma superfície áspera e nivelada para posterior aplicação de piso de alta resistência.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

O piso industrial tipo granitina deverá atender à NB1343 – Execução de piso com argamassa de alta resistência mecânica e EB2100 – Argamassa de alta resistência mecânica para pisos. O piso terá 8 mm de espessura e será composto de grana mista de granito, basalto e cristal de rocha, preparado em proporções iguais, com adição de pigmento branco. Deverá ser assentada no sistema úmido sobre seco, em quadros de 1,20 x 1,20 m, com juntas plásticas de dilatação 3mm, na cor branca, devidamente alinhadas e esquadrejadas.

Após a cura da camada de alta resistência, será procedido o polimento comesmeris de carborundum de N° 30 e sucessivamente mais fino até o de N° 120.

PISO CIMENTADO

São pisos executados com cimento e areia, deverá apresentar acabamento liso e fck superior a 13,5MPa.

Terá espessura de cerca de 20mm não podendo ser, em nenhum ponto, inferior a 10mm. Deverá ser executado sobre lastro de concreto com função de contrapiso, devendo ser observado quanto ao caimento.

Em seguida, será aplicada a argamassa de cimento e areia, na espessura e traço especificados. A argamassa ser sarrafeada entre as guias ou mestras, atendendo ao nivelamento proposto para as superfícies cimentadas.

O acabamento liso dar-se-á será feito com desempenadeira de aço, devendo ser espalhado, previamente, pó de cimento de modo uniforme sobre a argamassa sarrafeada e ainda úmida, o que formará uma pasta a ser alisada com a desempenadeira.

SOLEIRAS

As soleiras serão em mármore branco, com largura de 15 cm, devendo-se apresentar-se sem rajadas, furos ou manchas.

As soleiras constituem elemento da pavimentação utilizado como transição entre pisos de características diferentes.

6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos e com as normas da ABNT pertinentes.

As canalizações de água e esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

Os reservatórios deverão ser em fibrocimento.

APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa com traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.

A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas roscas e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e removê-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Todos os ralos terão fecho hídrico.

Os lavatórios serão de louça, sem coluna, na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça com caixa acoplada, na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos.

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de condutores e petroletes, de acordo com sua capacidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens de acordo com o projeto específico.

8. PINTURA

EM PAREDES

As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Todas as superfícies das paredes externas e internas receberão pintura de tinta acrílica, acabamento acetinado, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante.

Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a correta proteção com a pintura adequada.

EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA

A superfície deverá ser lixada com lixa nº 80 ou 100. O pó será removido com pano umedecido com aguarrás.

Será aplicada então uma demão de fundo nivelador branco fosco, que permite um bom lixamento, uniformização da superfície e economia da tinta de acabamento.

Após seca, a superfície será novamente lixada, com lixa para madeira nº120 e o pó removido.

Para acabamento fino, deverá ser aplicada massa a óleo, seguida de lixamento com lixa para madeira nº 100 e limpeza do pó.

A tinta a óleo ou esmalte será aplicada deixando-se secar.

A tinta utilizada deverá ser de 1ª qualidade. Nas aduelas, alisares e folhas das portas, serão aplicados emassamento e pintura com esmalte com duas demãos.

9. COBERTURA

MADEIRAMENTO

A estrutura do madeiramento do telhado será executada de acordo com o projeto e totalmente em madeira de lei, de preferência massaranduba.

As partes essenciais das estruturas como as treliças, constarão sempre de peças escolhidas de uma mesma espécie vegetal.

As peças de madeira cujas seções transversais possuam a maior dimensão menor ou igual a 3" só poderão ser emendadas sobre apoio.

Para o apoio das estruturas (pilares) será obrigatório o uso de contraventamentos sempre que o índice de esbeltez for maior ou igual a 100.

Todo o madeiramento antes de ser levado para a cobertura, deverá ser imunizado.

TELHAMENTO

A telha utilizada será do tipo colonial comum, inclusive cumeeira. A cobertura deverá apresentar beiral mínimo de 80cm. As telhas cerâmicas deverão ser simplesmente encaixadas sobre si, devendo ser emboçadas com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

O caimento mínimo aceitável do telhado será de 35%.

As cumeeiras deverão estar protegidas contra a entrada de água pela superposição de telhas com sua parte côncava voltada para baixo. As telhas da cumeeira deverão estar perfeitamente alinhadas e emboçadas com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Não poderão ser utilizadas telhas que apresentem defeitos de fabricação como fissuras ou arestas imperfeitas. Deverão ser impermeáveis, não podendo apresentar gotejamentos ou vazamentos quando umedecidas.

10. DIVERSOS

Todas as bancadas lisas e/ou com cubas deverão ser de 1ª qualidade, com largura de 0,60m, assentadas conforme especificação do fabricante.

No contorno externo do prédio construir calçada com 0,60 m de largura e altura média de 0,06m, com caimento para fora do prédio, acabada com desempenadeira de madeira. A concretagem dos "quadros" (de 0,60X1,00 m) da calçada deverá ser feita de modo alternado com defasagem mínima de 24 h. Não deixar juntas de madeira entre os "quadros".

As caixas para ar condicionado deverão ser em concreto.

As barras metálicas de apoio para deficientes deverão ser chumbadas na parede através de grapas metálicas, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:2.

OBS: Os gases medicinais são usados eventualmente, assim serão utilizados torpedos de oxigênio e/ou ar comprimido.

11. LIMPEZA

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.

12. ATIVIDADES

ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL

ATIVIDADES:

- 1.1 - Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, etc.;
- 1.2 - Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;
- 1.3 - Promover ações de educação para a saúde, através de palestras, demonstrações e treinamento “in loco”, campanha, etc.;
- 1.4 - Orientar as ações em saneamento básico através da instalação e manutenção de melhorias sanitárias domiciliares relacionadas com água, esgoto e resíduos sólidos;
- 1.5 - Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;
- 1.6 - Proceder à consulta médica, odontológica, de farmácia e de enfermagem;
- 1.10 - Executar e registrar a assistência médica e de enfermagem.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N. 004/2023.

CONTRATO DE EMPREITADA, POR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 1 EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 1 EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MALHADA- BA, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA E A EMPRESA _____.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA– Avenida Governador Nilo Coelho, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr°. Raimundo Ricardo Gonçalves Dias, Brasileiro, portador da cédula de identidade 09.854.258-30 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 987.907.655-91, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa -----, inscrita no CNPJ N°---, e doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023 e proposta vencedora, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 1 EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 1 EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MALHADA- BA**, conforme proposta anexa, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL, conforme Especificações e demais termos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023 e seus Anexos e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, como se partes dele fizessem:

- a) TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023 e seus ANEXOS;
- b) Proposta da CONTRATADA;
- c) Toda a correspondência trocada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo da prestação de serviços será de 240 (Duzentos e quarenta dias), contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviço e só poderá ser prorrogado, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, se assim convier à CONTRATANTE,

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Pelas obras/serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), que inclui todos os custos diretos e indiretos para a boa e perfeita execução das obras/serviços, constituindo-se, portanto, na única remuneração da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro- O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da **CONTRATADA**, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente sub-contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os preços estabelecidos são os constantes na proposta de preços apresentada pela Contratada na Tomada de Preço Nr 004/2023 – PMM e que, portanto, vigorarão neste Contrato, ficando vedado qualquer acréscimo aos preços iniciais constantes da referida proposta.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** deverá apresentar a Nota Fiscal devidamente discriminada. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização da execução das obras/serviços.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** deduzirá das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**:

- a) as quantias devidas pela **CONTRATADA** a qualquer título, não cobertas pela garantia a que se obriga a prestar;
- b) o valor das multas porventura aplicadas quando insuficiente o valor da garantia;
- c) o valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência deste Contrato;
- d) o valor dos pagamentos feitos pela **CONTRATANTE** a terceiros, por danos ou ações da **CONTRATADA**, em função deste Contrato.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA** e não acatará, para pagamento as faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta ou que exijam alterações na equipe da **CONTRATADA**, só serão pagos quando previamente autorizados, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços, ou preços novos acordados após a celebração de termo aditivo.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pelo **CONTRATANTE**:

- a) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;
- b) execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato, que exigirem interrupções, retardamento e/ou ampliação do prazo de execução contratual;
- c) para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, desde que incontestemente comprovada à ruptura da equação financeira originalmente pactuada.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não serão reajustados. Entretanto, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta os preços serão reajustados pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Contrato tem o valor global de R\$ _____ (_____), e a despesa correrá à conta de recursos existentes no Orçamento devido, conforme estabelecido abaixo:

UNIDADE	02.07- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder, no todo ou em parte a execução do presente Contrato, salvo autorização expressa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

Em garantia da boa e fiel execução contratual a **CONTRATANTE** prestará garantia, até a assinatura do Contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8666/93, ou retida pela Administração e que será devolvida, após o recebimento definitivo dos serviços, descontados valores porventura utilizados para ressarcimento de multas e eventuais prejuízos causados pela **CONTRATADA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA** ou a terceiros.

Parágrafo Único - A garantia com prazo de validade determinado deverá contemplar, expressamente, o prazo de execução deste Contrato, acrescido do prazo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, ser-lhe-ão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei nº 8666/93, e as multas serão aplicadas a razão de 1% (um por cento), sobre o valor da etapa não cumprida por dia de atraso, no cumprimento de qualquer serviço contratado. No caso de rescisão, por culpa da **CONTRATADA**, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A multa será descontada da garantia contratual prestada e se for superior a ela, será descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATANTE**. Não existindo créditos do Contrato o valor das multas será amigável ou judicialmente cobrado.

Parágrafo Segundo - Para aplicação das penalidades será garantido à defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo haver acumulação das sanções com a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

O presente Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as especificações de serviço, e as normas gerais e específicas relativas aos serviços, além das seguintes obrigações específicas, que a **CONTRATADA** expressamente assume:

- a) responsabilidade pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou à terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a incúria da fiscalização da **CONTRATANTE**;
- b) responsabilidade pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato, e pelo cumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho.

- c) substituição de qualquer empregado que, a juízo da **CONTRATANTE**, seja inconveniente ou incompetente na execução do serviço;
- d) manutenção durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, bem como arcar com as despesas decorrentes das obrigações assumidas;
- e) manutenção permanente, na direção do serviço, de profissional qualificado indicado em sua proposta, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.
- f) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do objeto até **25%** (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, observadas as condições definidas no parágrafo 1º ao art. 65 da Lei no. 8.666 de 21/06/93.
- g) manter permanentemente equipe técnica indicada em sua proposta que assuma perante a fiscalização da **CONTRATANTE** a responsabilidade técnica e legal dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária, assim como, manter em MALHADA, um representante, caso tenha sede fora do Município.
- h) facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
- i) refazer, sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, às obras e serviços julgados inadequados ou incorretos pela fiscalização.
- j) providenciar, às suas expensas, cópias de todos os documentos que venham a ser necessário, para a execução das obras e serviços, durante a vigência do contrato.
- l) arcar com os custos decorrentes de eventuais trabalhos noturnos ou em dias de feriados, se necessário, para atender os prazos do seu cronograma, os encargos, as incidências, a alimentação, a iluminação e outros decorrentes.
- m) manter durante toda a execução do contrato as suas condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será objeto de fiscalização por parte da **CONTRATANTE** e será efetuada por representante ou preposta designado para este fim, com as atribuições e competência que lhe serão atribuídas pelo art. 67 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato não reduzem ou exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, para escusá-la dos seus encargos.

Parágrafo Segundo - Representante da **CONTRATANTE** anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Parágrafo Terceiro - As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser por ela solicitadas a seus supervisores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

O recebimento provisório e definitivo dos serviços será efetuado de acordo com o estabelecido nos arts. 73 e 76, da Lei nº 8666/93, nos prazos máximos de 15 e 30 dias respectivamente.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** rejeitará no todo ou em parte o serviço executado em desacordo com o Edital, proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O “Recebimento Definitivo” não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, qualquer obra/serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78, I a XII, da Lei nº 8666/93, com as consequências previstas no art. 80, notadamente, nos acasos abaixo, sem que assista à **CONTRATADA** inadimplente direito a qualquer indenização:

- I - falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- II - inadimplência de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- III - interrupção dos trabalhos pela **CONTRATADA** por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem motivos justificados;
- IV - transferência do CONTRATO no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- V - utilização deste CONTRATO para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE** e demais condições estabelecidas na **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023**, parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

MALHADA, ___ de _____ de _____.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

MALHADA, ____ de ____ de ____



ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

MODELO DA CARTA PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL – MALHADA.

NESTA

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social -

1.2. - Sede -

1.3. - CNPJ. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. - **VALOR TOTAL R\$** (_____)

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Nossa proposta de preços tem validade mínima de 60 (Sessenta) dias, contados da abertura do certame.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº

CPF nº

OBS : Os valores unitários constam da planilha anexa que integram esta proposta .

Atenciosamente,

(Data, Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)



ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

Declaramos sob as penas da lei, que recebemos todos os documentos e informações pertinentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, e que temos total conhecimento do local das obras/serviços a serem executados e todas as implicações e eventuais dificuldades decorrentes do mesmo.

MALHADA, ____ de _____ de _____

Representante Legal da Licitante



ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Representante Legal da Licitante



Obra

Bancos

B.D.I.

OBJETO: Construção de 1 Unidade Básica de Saúde, para 1 Equipe de Saúde da Família e 1 Equipe de Saúde Bucal, a ser construída na Sede do município de Malhada- Ba.

SINAPI - 04/2022 - Bahia 25,0%
ORSE - 03/2022 - Sergipe

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços unitário dos insumos de mão de

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
001			ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO					146.875,31
001.003			EQUIPE ADMINISTRATIVA					80.274,46
001.003.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8	3.307,70	4.410,30	35.282,44
001.003.3	07624	Próprio	VIGIA NOTURNO (176H/MÊS)	MÊS	8	2.696,51	3.595,35	28.762,80
001.003.1	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8	1.521,48	2.028,65	16.229,22
001.002			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (BARRACÃO/TAPUME/PLACA DE OBRA)					64.826,30
001.002.03	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	30	739,18	985,58	29.567,40
001.002.05	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	15	907,50	1.210,01	18.150,15
001.002.04	93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	m²	25	513,26	684,35	17.108,75
001.004			LIMPEZA DO TERRENO / MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					1.774,55
001.004.1	73822/001	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	m²	273,85	4,86	6,48	1.774,55
004			ALVENARIAS/VEDAÇÕES					21.931,27
004.000001			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					18.215,11
004.000001.1	87480	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	212,76	64,20	85,61	18.215,11
004.000002			VERGAS E CONTRAVERGAS					3.716,16
004.000002.	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	28,4	33,66	44,88	1.274,79
004.000002.	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	40,3	45,43	60,58	2.441,37
005			COBERTURA					67.912,67
005.000000			ESTRUTURA DA COBERTURA / TESOURA					51.136,68
005.000000 1.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	308,72	79,29	105,73	32.640,97
005.000000	55960	SINAPI	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	308,72	5,09	6,79	2.096,21
005.000000 1.3	92550	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TACAMENTO. AF_07/2019	UN	6	2.049,93	2.733,25	16.399,50
005.000000			TELHAMENTO					16.217,06
005.000000 2.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	308,72	39,39	52,53	16.217,06
005.000000			CHAPIM/RUFO/CALHA/ESPIGÃO					558,93
005.000000	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,24	45,36	60,49	558,93
006			REVESTIMENTO DE PAREDE E TETOS					135.017,71
006.000000			REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS					28.355,56
006.000000 1.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	235,57	7,93	10,58	2.492,33
006.000000 1.2	87813	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	m²	235,57	82,34	109,79	25.863,23
006.000000			REVESTIMENTO DE PAREDE INTERNAS					53.396,00
006.000000 2.1	87876	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1117,3	3,96	5,29	5.910,52
006.000000 2.2	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE	m²	217,16	34,42	45,90	9.957,64
006.000000 2.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	900,14	31,26	41,68	37.517,84
006.000000			REVESTIMENTO CERAMICO EM PAREDES INTERNAS					16.315,23



006.000000 3.1	87268	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	217,16	56,34	75,13	16.315,23
006.000000			PINTURA EXTERNA					11.768,94
006.000000	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	248,29	2,51	3,35	831,77
006.000000	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS. AF_05/2017	m²	248,29	21,83	29,11	7.227,72
006.000000	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	248,29	11,20	14,94	3.709,45
006.000000			PINTURA INTERNA (PAREDES E TETOS)					25.181,98
006.000000 5.1	88414	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m²	581,57	3,97	5,30	3.082,32
006.000000 5.2	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	581,57	17,29	23,06	13.411,00
006.000000	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	581,57	11,20	14,94	8.688,68
007			REVESTIMENTO DE PISO					43.755,49
007.000000			CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃO					17.986,96
007.000000	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_08/2017	m³	14,06	472,92	630,56	8.878,28
007.000000 1.2	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	215,59	31,68	42,25	9.108,68
007.000000			REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO / PEDRAS ORNAMENTAIS					2.208,51
007.000000 2.1	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	36,36	45,55	60,74	2.208,51
007.000000			REVESTIMENTOS DE ALTA RESISTENCIA					19.428,53
007.000000 3.1	72136	SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	179,23	81,30	108,40	19.428,53
007.000000			RODAPÉ					4.131,49
007.000000	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12	72,84	97,13	1.165,56
007.000000	88650	SINAPI	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H=10CM	M	232,44	9,57	12,76	2.965,93
008			FORRO					20.004,60
008.000000			FORRO EM PVC					20.004,60
008.000000 1.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	215,59	69,59	92,79	20.004,60
009			ESQUADRIAS					58.529,42
009.000000			ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS/JANELAS)					12.857,01
009.000000	94581	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	4,5	383,58	511,45	2.301,53
009.000000	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	22,22	218,78	291,71	6.481,80
009.000000 1.3	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO ALZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,84	541,57	722,10	606,56
009.000000	11944	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m²	0,72	275,16	366,88	264,15
009.000000 1.5	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5,88	374,85	499,80	2.938,82
009.000000	11944	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m²	0,72	275,16	366,88	264,15
009.000000			ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)					34.077,88
009.000000 2.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18	634,87	1.123,18	20.217,24
009.000000 2.2	100686	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	1.307,32	2.285,61	9.142,44
009.000000 2.3	91321	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	1.348,67	2.359,10	4.718,20
009.000000			ESQUADRIAS EM AÇO (PORTÕES/GRADES/GRADIS)					10.632,74
009.000000 3.1	11842	Próprio	Portão pivotante Nylofor 02 folhas 5,00 x 2,03, completo, conforme projeto do Centro de Convenções de Sergipe	UN	1	7.974,55	10.632,74	10.632,74
009.000000			VIDROS					961,79
009.000000	72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m²	4,5	160,29	213,73	961,79
010			IMPERMEABILIZAÇÃO					4.683,12
010.000000			IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS INTERNAS					2.352,52
010.000000	73762/004	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO.	m²	12,19	160,29	192,98	2.352,52
010.000000			PEITORIS/FILETES					2.330,60

010.000000	1988	ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	31,6	24,62	68,36	2.160,18
010.000000	7794	ORSE	Filete em granito Cinza Andorinha, 15cm, para acabamento	m	2,4	54,02	71,01	170,42
011			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					43.979,29
011.000000			PONTOS DE ILUMINAÇÃO/TOMADAS					34.886,67
011.000000 1.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	55	122,46	163,29	8.980,95
011.000000 1.2	12021	ORSE	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led	un	12	166,38	221,84	2.560,03
011.000000 1.3	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2	76,08	101,45	202,90
011.000000 1.5	11866	ORSE	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar	un	2	181,94	242,59	485,18
011.000000 1.6	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	43,65	58,21	58,21
011.000000 1.8	3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	55	198,96	265,29	14.590,95
011.000000 1.9	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	9	153,60	204,81	1.843,29
011.000000 1.10	8244	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	2	226,30	301,74	603,48
011.000000 1.11	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2	167,83	223,78	447,56
011.000000 1.12	3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	1	280,76	374,35	374,35
011.000000 1.13	3396	ORSE	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	2	248,37	331,16	662,32
011.000000 1.14	3397	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	13	235,23	313,65	4.077,45
60.11.07.00 3 o	3398	ORSE	Luminaria Autônoma, indicador de seta de emergencia p/ aclaramento ou balizamento c/ duas lampadas de 11w ref. 09056/ORSE	um	1	457,64	610,19	610,19
011.000000			CAIXA DE PASSAGEM					433,08
011.000000 3.1	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2	162,40	216,54	433,08
011.000000			CABOS E CONECTORES					3.003,60
011.000000 4.1	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	106	3,62	6,14	879,12
011.000000 4.2	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	8,38	11,18	223,60
011.000000 4.3	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	22,52	30,03	1.501,50
011.000000 4.4	73782/005	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO P/ 1 CABO DE COBRE DE 25 MM2 COM 1 FUIRO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	22,98	30,65	306,50
78.01.02.01 60	696/ORSE	ORSE	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE LINHA PARA IDENTIFICAÇÃO.	UM	86	0,81	1,08	92,88
011.000000			CENTRAL DE AR					2.696,75
011.000000	6208	ORSE	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 50 LITROS SILENCIOSO ISENTO DE OLEO 78DB, CMO-8/50 2 HP	un	1	2.022,56	2.696,75	2.696,75
012			CABEAMENTO ESTRUTURADO					10.419,17
012.000000			INSTALAÇÕES DE TELEFONIA					2.750,50
012.000000	677	ORSE	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	9	162,93	217,24	1.955,16
012.000000	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	9	34,20	45,60	410,40
012.000000 1.3	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	143,1	2,01	2,69	384,94
012.000000			INSTALAÇÕES DE LÓGICA					7.668,67
012.000000	677	ORSE	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	14	162,93	217,24	3.041,36
012.000000	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14	34,20	45,60	638,40
012.000000 2.3	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	222,6	2,01	2,69	598,79
012.000000	8439	ORSE	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	1	667,80	890,40	890,40
012.000000	7867	ORSE	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	un	1	487,50	650,00	650,00
012.000000	9534	ORSE	Fornecimento e instalação de patch cords cat.5e, conector rj-45 macho, c/1,50m - Rev 01	un	15	15,28	20,38	305,70
012.000000	11229	ORSE	Fornecimento e instalação de patch panel com 24 portas cat.6 - Rev 01	un	1	353,17	470,90	470,90

012.000000	8362	ORSE	Fornecimento e montagem de guia de cabos horizontais fechado de corpo de aço sae 1020, prof=40mm	un	2	21,06	28,08	56,08
012.000000	11419	ORSE	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	1	19,83	26,44	26,44
012.000000	755	ORSE	Fornecimento e instalação de no-break 110/220 v, 1,2 kva com 03 saídas 110 v ac	un	1	742,95	990,60	990,60
013			CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV					7.984,13
			CFTV					4.692,10
013.000000	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30	8,91	11,88	356,40
013.000000	11750	ORSE	Cabo coaxial rg-6	m	90	5,85	7,81	702,90
013.000000	12165	ORSE	Câmera Vhd 3140 Vf G3 720p 40mts Ir 2.7-12mm Top Intelbras ou similar	un	5	338,80	451,74	2.258,70
013.000000	11419	ORSE	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	1	19,83	26,44	26,44
013.000000	11843	Próprio	Monitor led HD 24 -24MT48DF-WS com HDMI, video playet e USB -LG ou similar	und	1	672,97	897,30	897,30
013.000001	12395	ORSE	Suporte de parede fixo para TV e Monitor Sumay Sm- Sp3280 de 32 à 80 Polegadas	un	1	164,87	219,83	219,83
013.000000	12165	ORSE	Câmera Vhd 3140 Vf G3 720p 40mts Ir 2.7-12mm Top Intelbras ou similar	un	1	338,80	451,74	451,74
013.000000	755	ORSE	Fornecimento e instalação de no-break 110/220 v, 1,2 kva com 03 saídas 110 v ac	un	1	742,95	990,60	990,60
013.000000	11847	Próprio	gravador de vídeo digital 08 canais com I HD (DVR) mais HD de 1TB	UN	1	1.077,66	1.436,88	1.436,88
013.000000	11848	Próprio	KIT completo digital antena parabólica + receptor + Inbf + cabo	cj	1	696,42	928,56	928,56
013.000000	682	ORSE	Entrada para rede telefônica	un	1	894,47	1.192,63	1.192,63
014			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					35.065,93
			MEDIÇÃO DE ÁGUA					226,65
014.000000	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1	169,98	226,65	226,65
014.000000			REGISTROS VÁLVULAS					380,20
014.000000	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	30,21	40,28	40,28
014.000000	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	74,35	99,14	99,14
014.000000	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - INST. EM RESERV. DE AGUA DE EDIF. QUE POSSUA RESERV. DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UN	1	74,35	99,14	99,14
014.000000	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	106,22	141,64	141,64
014.000000			TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO					9.425,57
014.000000	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	71,95	47,84	63,80	4.590,41
014.000000	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,83	37,27	49,70	190,35
014.000000	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	49,72	24,52	32,70	1.625,64
014.000000	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	44,1	16,53	22,05	972,41
014.000000	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	31,76	42,35	169,40
014.000000	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11	25,56	34,09	374,99
014.000000	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14	10,39	13,86	194,04
014.000000	1619	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm	un	5	16,46	21,95	109,75
014.000000	89803	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	11,59	15,46	77,30
014.000000	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6	23,29	31,06	186,36
014.000000	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11	23,29	31,06	341,66
014.000000	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	15,85	21,14	21,14
014.000000	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12	9,30	12,41	148,92
014.000000	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	23,87	31,83	31,83
014.000000	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25	8,43	11,25	281,25

014.000000 5.16	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	20,61	27,48	109,92
014.000000			CAIXAS E ROLAS					4.922,48
014.000000	9363	ORSE	CAIXA SIFONADA QUADRADAM COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAÍDA, D=100X150X50MM, BRANCO, COM GRELHA AKROS OU SIMILAR	m²	8	31,02	41,36	330,88
014.000000 6.2	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	6	186,40	248,54	1.491,24
014.000000 6.3	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9	8,87	11,84	106,58
014.000000	11334	ORSE	Caixa de gordura 0,60 x 0,60 x 0,60m EM ALV. TIJOLO ESP=10CM REVESTIDA E C/TAMPA EM C.A	un	4	561,33	748,45	2.993,80
014.000000			FOSSAS/SUMIDOUROS					20.111,03
014.000000 7.1	98099	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	7.059,47	9.412,63	9.412,63
014.000000 7.2	98054	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	3.768,19	5.024,26	5.024,26
014.000000 7.3	98060	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	4.265,60	5.674,14	5.674,14
015			LOUÇAS/METAIS/BANCADAS					36.942,90
015.000000			LOUÇAS (LAVATÓRIOS, VASO SANITÁRIO, ETC.)					15.522,77
015.000000 1.1	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	185,58	247,45	2.472,50
015.000000 1.2	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	650,25	867,00	1.734,00
015.000000 1.3	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	399,39	532,53	1.597,59
015.000000	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	68,16	90,89	181,78
015.000000 1.6	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	195,45	260,60	1.824,20
015.000000 60.80.82-007 O	8211	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	5	225,71	300,95	1.504,75
	802	ORSE	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL REF. 26.019.00003SER TCPO	um	1	619,88	826,51	826,51
	802	ORSE	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, Masterfrio ou similar	un	1	644,04	858,73	858,73
015.000000 1.3	13259	ORSE	Expurgo Hospitalar em aço Inox	un	1	3.390,53	4.520,71	4.520,71
015.000002			METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRAS, ENGATES, VALVULAS E SIFÕES)					5.892,85
015.000002.	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	37,31	49,75	49,75
015.000002.	4392	ORSE	Torneira para lavatório cirúrgico com acionamento cotovelo mod. 455 ou similar	un	10	438,23	584,31	5.843,10
015.000003			ACESSÓRIOS SANITÁRIOS (SABONETEIRA, PORTA PAPEL, CABIDE)					4.840,76
015.000003.	07612	Próprio	Porta papel Higiênica tipo dispensar par papel higiênico rolo.	un	5	48,27	100,28	501,40
015.000003.	07611	Próprio	Porta papel toalha em plástica abs com acrílico ou similar	un	16	48,27	100,28	1.604,48
015.000003. 3	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	46,79	90,38	1.446,08
015.000003.	8492	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	6	0,00	214,80	1.288,80
015.000004			BANCADAS (MÁRMORE, GRANITO, AÇO, CTE)					10.686,52
015.000004. 1	8365	ORSE	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	m	7,25	590,99	1.103,41	7.999,72
015.000004.	11736	ORSE	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m²	6	241,25	447,80	2.686,80
016			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO					4.650,47
016.000001			EXTINTORES					4.403,35
016.000001. 1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1	172,26	325,14	325,14
016.000001. 2	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1	153,50	288,61	288,61
016.000001.	1512	ORSE	Base decorativa para extintores	un	2	33,41	75,78	151,56
016.000001. 4	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	4	472,35	909,51	3.638,04
016.000002			PLACA, ADESIVOS E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO					247,12
016.000002. 1	07613	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20*20CM, EM PVC, 2MM ANTI-CHAMAS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	14,87	30,89	247,12

017			PROTEÇÃO DE PAREDES -BATE-MACA/CORRIMÃO						13.025,04
017.000001			BATE-MACA/CORRIMÃO						13.025,04
017.000001.	07615	Próprio	PROTETOR DE PAREDE BATE-MACAS, COM CORRIMÃO, EM PVC, H=13,CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21	465,18	620,24		13.025,04
018			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						28.955,32
018.000003			EQUIPAMENTOS						28.955,32
018.000003.	07619	Próprio	Instalação de condicionador de ar tipo split piso-teto, 24000 btu	un	1	2.847,88	5.915,53		5.915,53
018.000003.	07620	Próprio	Fornecimento e instalação de condicionado de ar tipo split di-wall 12000 btu	un	5	1.155,09	2.399,33		11.996,65
018.000003.	07621	Próprio	Fornecimento e instalação de condicionado de ar tipo split di-wall 9000 btu	UN	5	1.022,33	2.123,56		11.043,14
019			MUROS E FECHAMENTOS						60.888,56
019.000003			ALVENARIA						32.328,26
019.000003.	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO.AF_03/2016	m	49	59,50	79,34		3.887,66
019.000003.	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	8	2.722,11	3.629,48		28.440,60
019.000004			REVESTIMENTO E ACABAMENTO						28.560,30
019.000004.	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	270,72	7,93	10,58		2.864,22
019.000004.	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	270,72	48,06	64,08		17.347,74
019.000004.	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	270,72	2,70	3,61		977,30
019.000004.	88495	SINAPI	APLICAÇÃO DE LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	270,72	7,41	9,88		2.674,71
019.000004.	95624	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	270,72	18,15	24,20		6.551,42
020			ABRIGO DE RESÍDUOS						28.586,23
020.000003			FUNDAÇÃO - RADIER						536,66
020.000003.	73817/002	SINAPI	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	m³	3,63	110,88	147,84		536,66
020.000004			ALVENARIA ESTRUTURAL						6.470,63
020.000004.	89458	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m²	43,56	52,32	69,76		3.038,75
020.000004.	90281	SINAPI	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	3,48	504,96	673,28		2.343,01
020.000004.	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,48	33,66	44,88		152,59
020.000004.	89999	SINAPI	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021	KG	1	15,09	20,13		18,88
020.000004.	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	60	11,46	15,29		917,40
020.000005			COBERTURA						2.373,05
020.000005.	74202/001	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	14,5	83,40	111,21		1.612,55
020.000005.	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	19,5	29,25	39,00		760,50
020.000006			REVESTIMENTO INTERNO						6.345,35
020.000006.	87871	SINAPI	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	44,24	12,71	16,95		749,87
020.000006.	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE	m²	44,24	34,42	45,90		2.030,62
020.000006.	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	44,24	60,43	80,58		3.564,86
020.000007			REVESTIMENTO EXTERNO						1.893,04
020.000007.	87871	SINAPI	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	30,12	12,71	16,95		510,53
020.000007.	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE	m²	30,12	45,55	60,74		1.382,51
020.000008			PAVIMENTAÇÃO						983,56
020.000008.	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	m²	9,55	31,68	42,25		403,49
020.000008.	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	9,55	45,55	60,74		580,07
020.000009			IMPERMEABILIZAÇÃO						2.578,54

020.000009.1	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m²	14,5	133,37	177,83	2.578,54
020.000010			ESQUADRIAS METÁLICAS/VIDRO					1.983,45
020.000010.	1897	ORSE	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM MADEIRA, PARA ESQUADRIAS	m²	1,8	39,25	52,34	94,21
020.000010.	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,78	374,85	499,80	1.889,24
020.000011			PINTURA					612,54
020.000011.	73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	1,8	26,73	35,64	64,15
020.000011.	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	14,5	10,01	13,35	193,58
020.000011.	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	30,12	8,83	11,78	354,81
020.000012			INSTALAÇÕES ELETRICAS - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO					680,25
020.000012.1	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	510,18	680,25	680,25
020.000013			INSTALAÇÕES ELETRICAS - CABOS DE COBRE					2.704,27
020.000013.1	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	220	6,96	9,29	2.043,80
020.000013.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55	6,10	8,14	447,70
020.000013.3	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18	3,66	4,89	88,02
020.000013.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25	3,74	4,99	124,75
020.000014			INSTALAÇÕES ELETRICAS - LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS					364,65
020.000014.	673	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	3	91,16	121,55	364,65
020.000015			INSTALAÇÕES ELETRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS					178,50
020.000015.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	20,25	27,01	81,03
020.000015.2	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	24,36	32,49	97,47
020.000016			INSTALAÇÕES ELETRICAS - ELETRODUTOS					147,15
020.000016.1	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15	7,35	9,81	147,15
020.000017			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ELETRODUTOS					279,22
020.000017.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	7	8,27	11,03	77,21
020.000017.2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1,3	13,73	18,31	23,80
020.000017.3	89967	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 50 KM E VELOCIDADE MÉDIA 45 KM/H.	m³	1	77,93	103,91	103,93
020.000017.	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	18,57	24,76	74,28
020.000018			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ESGOTO					781,02
020.000018.1	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15	37,27	49,70	745,50
020.000018.2	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3	8,87	11,84	35,52
021			COMUNICAÇÃO VISUAL					3.906,25
021.000001			PLACAS INDICADORAS					3.906,25
021.000001.1	4249	ORSE	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Un	25	117,18	156,25	3.906,25
022			PAVIMENTAÇÃO					4.440,13
022.000001			CALÇADA/PASSEIO					4.440,13
022.000001.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	5,03	662,04	882,73	4.440,13
023			LIMPEZA					829,36
023.000001			LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA					829,36
023.000001.	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	247,57	2,51	3,35	829,36

Total sem BDI 583.764,27
Total do BDI 194.588,09
Total Geral 778.352,37

Obra

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA NA SEDE MALHADA-A

Bancos

SINAPI - 06/2021 - Bahia
 SBC - 08/2021 - Bahia
 SICRO3 - 01/2021 - Bahia
 SICRO2 - 11/2016 - Bahia
 ORSE - 05/2021 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará
 CAEMA - 12/2019 - Maranhão
 EMBASA - 06/2017 - Bahia
 CAERN - 11/2020 - Rio Grande do Norte

B.D.I

25%

Encargos Sociais

Não Desonerado: 0,00%

Cronograma Físico e Financeiro			nov/23		dez/23		jan/24		fev/24		mar/24		abr/24		mai/24		jun/24	
Item	Descrição	Tot. por etapa	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	ADM E CANTEIRO	R\$ 146.875,31	R\$ 18.359,41	12,50%	R\$ 18.359,41	12,50%	R\$ 18.359,41	12,50%	R\$ 18.359,41	12,50%	R\$ 18.359,41	12,50%	R\$ 18.359,41	12,50%	R\$ 18.359,41	12,50%	R\$ 18.359,41	12,50%
2	ALVENARIA/VEDAÇÕES	R\$ 21.931,27	R\$ 21.931,27	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
3	COBERTURA	R\$ 67.912,67		0,00%	R\$ 16.978,16	25,00%	R\$ 23.769,43	35,00%	R\$ 27.165,06	40,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
4	REVES. PAREDES/TETOS	R\$ 135.017,71	R\$ 44.555,84	33,00%	R\$ 44.555,84	33,00%	R\$ 45.906,02	34,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
5	REVES. PISO	R\$ 43.755,49		0,00%		0,00%	R\$ 15.314,42	35,00%	R\$ 15.314,42	35,00%	R\$ 13.126,64	30,00%		0,00%		0,00%		0,00%
6	FORRO	R\$ 20.004,60		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	R\$ 10.002,30	50,00%	R\$ 10.002,30	50,00%		0,00%
7	ESQUADRIAS	R\$ 58.529,42		0,00%	R\$ 29.264,71	50,00%	R\$ 29.264,71	50,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 4.683,12	R\$ 4.683,12	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 43.979,29		0,00%		0,00%		0,00%	R\$ 24.188,60	55,00%	R\$ 19.790,68	45,00%		0,00%		0,00%		0,00%
10	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 10.419,17		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	R\$ 10.419,17	100,00%		0,00%		0,00%
11	CIRC. FECHADO TV E CFTV	R\$ 7.984,13		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	R\$ 7.984,13	100,00%		0,00%		0,00%
12	INST. HIDRÁULICAS	R\$ 35.035,93	R\$ 35.035,93	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
13	LOUÇAS/METAIS/BANCADAS	R\$ 36.942,90		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	18471,45	50,00%	18471,45	50,00%		0,00%
14	INST. COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 4.650,47		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	R\$ 4.650,47	100,00%
15	PROTEÇÃO PARED/MACA/CORRIMAO	R\$ 13.025,04		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	R\$ 13.025,04	100,00%
16	INST. CLIMATIZAÇÃO	R\$ 28.955,32		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	R\$ 28.955,32	100,00%
17	MUROS E FECHAMENTOS	R\$ 60.888,56	R\$ 30.444,28	50,00%	R\$ 15.222,14	25,00%	R\$ 15.222,14	25,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
18	ABRIGO DE RESIDUOS	R\$ 28.586,23	R\$ 14.293,12	50,00%	R\$ 14.293,12	50,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
19	COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 3.906,25		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	R\$ 3.906,25	100,00%
20	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 4.440,13		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	R\$ 4.440,13	100,00%
21	LIMPEZA	R\$ 829,36		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	R\$ 829,36	0,00%
	Total acumulado	R\$ 778.352,37	R\$ 169.302,97	0,00%	R\$ 138.673,38	0,00%	R\$ 147.836,13	0,00%	R\$ 85.027,49	0,00%	R\$ 51.276,73	0,00%	R\$ 65.236,46	0,00%	R\$ 46.833,16	0,00%	R\$ 74.165,98	100,00%



MEMÓRIA DE CÁLCULO – UBS PADRÃO

	Unidade	Comprimento	Largura	Afastamento	Perímetro
Locação da Obra	m	30,55	7,68	1,00	84,46

	Unidade	Comprimento	Altura	Afastamento	Área
Tapume	m²				209,13
Fechamento da Frente	m ²	39,70	2,20		87,34
Fechamento do Fundo	m ²				0,00
Fechamento Lateral Direita	m ²	27,68	2,20		60,90
Fechamento Lateral Esquerda	m ²	27,68	2,20		60,90
Placa de Obra	m²	3,00	1,50		4,50
Depósito em Canteiro	m²	6,00	5,00		30,00
Refeitório	m²	5,00	5,00		25,00
Almoxarifado	m²	5,00	3,00		15,00

Capina e limpeza do terreno	m²	30,55	7,68	1,00	273,85
------------------------------------	----------------------	--------------	-------------	-------------	---------------

Fundação		Comprimento	Largura	Quant.	Profund.	Transpasse	Volume Esc.	Volume Aterro	Vol. Concreto	Lastro
Escavação para Sapatas	m³						46,54	41,58	4,96	0,83
Sapata (40x90)	m ³	0,90	0,40	45,00	1,20	0,15	45,36	40,5	4,86	0,81
Sapata (40x40)	m ³	0,40	0,40	2,00	1,20	0,15	1,18	1,08	0,096	0,016
		Base	Altura	Comprimento	Transpasse	Volume Esc.	Volume Aterro	Vol. Concreto		
Escavação para vigas baldrame	m³					19,17	11,98	7,19		
V1 (12x30)	m ³	0,12	0,30	30,55	0,10	2,9328	1,83	1,0998		
V2 (12x30)	m ³	0,12	0,30	26,19	0,10	2,51424	1,57	0,94284		
V3 (12x30)	m ³	0,12	0,30	17,43	0,10	1,67328	1,05	0,62748		
V4 (12x30)	m ³	0,12	0,30	2,00	0,10	0,192	0,12	0,072		
V5 (12x30)	m ³	0,12	0,30	3,52	0,10	0,33792	0,21	0,12672		
V6 (12x30)	m ³	0,12	0,30	1,20	0,10	0,1152	0,07	0,0432		
V7 (12x30)	m ³	0,12	0,30	30,55	0,10	2,9328	1,83	1,0998		
V7.1 (12x30)	m ³	0,12	0,30	3,32	0,10	0,31872	0,20	0,11952		
V8 (12x30)	m ³	0,12	0,30	7,68	0,10	0,73728	0,46	0,27648		
V9 (12x30)	m ³	0,12	0,30	6,54	0,10	0,62784	0,39	0,23544		
V10 (12x30)	m ³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044		
V11 (12x30)	m ³	0,12	0,30	5,14	0,10	0,49344	0,31	0,18504		
V12 (12x30)	m ³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044		



Memória de Cálculo - UBS Padrão

V13 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,00	0,10	0,192	0,12	0,072
V14 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V15 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V16 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V17 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V18 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V19 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V20 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V21 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V22 (12x30)	m³	0,12	0,30	1,32	0,10	0,12672	0,08	0,04752
V23 (12x30)	m³	0,12	0,30	1,70	0,10	0,1632	0,10	0,0612
V24 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V25 (12x30)	m³	0,12	0,30	1,32	0,10	0,12672	0,08	0,04752
V26 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V26 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V27 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V28 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V29 (12x30)	m³	0,12	0,30	7,44	0,10	0,71424	0,45	0,26784
V30 (12x30)	m³	0,12	0,30	7,68	0,10	0,73728	0,46	0,27648

		Base	Altura	Comprimento	Volume
Concretagem de Vigas e Lajes	m³				6,37
Viga/Cinta superior da alvenari	m³				6,03
V1 (10x30)	m³	0,10	0,30	30,55	0,92
V2 (10x30)	m³	0,10	0,30	26,19	0,79
V3 (10x30)	m³	0,10	0,30	17,43	0,52
V4 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,00	0,06
V5 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,52	0,11
V6 (10x30)	m³	0,10	0,30	1,20	0,04
V7 (10x30)	m³	0,10	0,30	30,55	0,92
V7.1 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,32	0,10
V8 (10x30)	m³	0,10	0,30	7,68	0,23
V9 (10x30)	m³	0,10	0,30	6,54	0,20
V10 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V11 (10x30)	m³	0,10	0,30	5,14	0,15
V12 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V13 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,00	0,06



Memória de Cálculo - UBS Padrão

V14 (10x30)	m ³	0,10	0,30	2,90	0,09
V15 (10x30)	m ³	0,10	0,30	3,00	0,09
V16 (10x30)	m ³	0,10	0,30	2,90	0,09
V17 (10x30)	m ³	0,10	0,30	3,00	0,09
V18 (10x30)	m ³	0,10	0,30	2,90	0,09
V19 (10x30)	m ³	0,10	0,30	3,00	0,09
V20 (10x30)	m ³	0,10	0,30	2,90	0,09
V21 (10x30)	m ³	0,10	0,30	3,00	0,09
V22 (10x30)	m ³	0,10	0,30	1,32	0,04
V23 (10x30)	m ³	0,10	0,30	1,70	0,05
V24 (10x30)	m ³	0,10	0,30	2,90	0,09
V25 (10x30)	m ³	0,10	0,30	1,32	0,04
V26 (10x30)	m ³	0,10	0,30	2,90	0,09
V26 (10x30)	m ³	0,10	0,30	3,00	0,09
V27 (10x30)	m ³	0,10	0,30	2,90	0,09
V28 (10x30)	m ³	0,10	0,30	3,00	0,09
V29 (10x30)	m ³	0,10	0,30	7,44	0,22
V30 (10x30)	m ³	0,10	0,30	7,68	0,23
Viga/Cinta superior do reservat	m³				0,34
V31 (10x30)	m ³	0,10	0,30	2,77	0,08
V32 (10x30)	m ³	0,10	0,30	2,77	0,08
V33 (10x30)	m ³	0,10	0,30	2,90	0,09
V34 (10x30)	m ³	0,10	0,30	2,90	0,09
		Base	Altura	Comprimento	Total
Forma para Viga/Cinta	m²				126,61
Seção 10x30	m ²	0,10	0,30	211,02	126,61
		SEÇÃO	QUANT.	ALTURA	VOLUME
Concretagem de Pilares	m³				4,50
PILAR 12x30	m ³	0,04	45,00	2,65	4,29
PILAR 20x20	m ³	0,04	2,00	2,65	0,21
		Base	Altura	Comprimento	Total
Forma para Pilares	m²				104,41
PILAR 12x30	m ²	0,12	0,30	119,25	100,17
PILAR 20x20	m ²	0,20	0,20	5,30	4,24



Memória de Cálculo - UBS Padrão

ALVENARIA						
AMBIENTE		COMPRIMENTO	ALTURA	DESCONTOS	Área (m ²)	s/ descontos
Paredes externas	m ²	30,55	2,95	12,60	77,52	90,12
	m ²	7,68	2,95	4,29	18,37	22,66
	m ²	30,55	2,95	16,37	73,75	90,12
	m ²	7,68	2,95	3,30	19,36	22,66
Paredes internas	m ²	26,10	2,65	0,00	69,17	69,17
	m ²	2,90	2,65	1,89	5,80	7,69
	m ²	4,42	2,65	3,11	8,60	11,71
	m ²	3,02	2,65	0,00	8,00	8,00
	m ²	2,00	2,65	0,00	5,30	5,30
	m ²	20,30	2,65	0,00	53,80	53,80
	m ²	1,32	2,65	0,00	3,50	3,50
	m ²	1,32	2,65	1,89	1,61	3,50
	m ²	1,58	2,65	0,24	3,95	4,19
	m ²	1,40	2,65	2,94	0,77	3,71
	m ²	1,40	2,65	2,94	0,77	3,71
	m ²	2,00	2,65	0,00	5,30	5,30
	m ²	26,31	2,65	15,12	54,60	69,72
	m ²	3,52	2,65	3,36	5,97	9,33
m ²	17,31	2,65	12,60	33,27	45,87	
Reservatório	m ²	2,66	1,85	0,00	4,92	4,92
	m ²	2,66	2,65	0,00	7,05	7,05
	m ²	3,14	2,65	0,00	8,32	8,32
	m ²	3,14	2,65	0,00	8,32	8,32
		202,96			478,00	558,65

		Vão	Quant.	Transpasse	Resultado	Soleira
Verga para portas até 1,50m	m				28,40	12,00
Porta P1 (0,80x2,10m)	m	0,80	18,00	0,10	18,00	5,60
Porta P2 (0,90x2,10m)	m	0,90	4,00	0,10	4,40	3,60
Porta P4 (1,40x2,10m)	m	1,40	2,00	0,10	3,20	2,80
Porta P6 (1,20x2,10m)	m	1,20	2,00	0,10	2,80	



Memória de Cálculo - UBS Padrão

						Peitoril
Verga/ContraVerga para janelas até 1,50m					40,30	31,60
J4 (1,50x1,10m)	m	1,50	10,00	0,15	18,00	15,00
J7 (1,30x1,10m)	m	1,30	4,00	0,15	6,40	5,20
J2 (0,70x0,50m)	m	0,70	6,00	0,15	6,00	4,20
J1 (0,30x1,40m)	m	0,30	2,00	0,15	1,20	0,60
J5 (0,60x0,40m)	m	0,60	3,00	0,15	2,70	1,80
J3 (1,20x0,50m)	m	1,20	4,00	0,15	6,00	4,80

Cobertura		Comprimento	Altura		Área
Rufo	m	9,24			
Telhamento	m²				308,72
Cobertura Geral	m ²	9,28	32,08		297,70
Acesso	m ²	4,32	2,55		11,02

REVESTIMENTOS INTERNOS								
AMBIENTE		COMPRIMENTO	ALTURA	DESCONTOS	PINTURA	CERÂMICA	PINT s/ desc.	CER s/ desc.
Sala de curativo	m ²	12,06	2,70	3,33	29,23		32,56	-
Consultório 1	m ²	12,00	2,70	5,22	27,18		32,40	-
Sanitário	m ²	8,00	2,70	2,24	-	19,36		21,60
Consultório 2	m ²	12,20	2,70	3,33	29,61		32,94	-
Sala de procedimentos	m ²	12,80	2,70	3,33	31,23		34,56	-
Consultório odontológico	m ²	14,64	2,70	3,33	36,20		39,53	-
Sala de nebulização	m ²	11,10	2,70	3,33	26,64		29,97	-
Copa	m ²	9,00	2,70	3,33	-	20,97		24,30
DML	m ²	7,80	2,70	2,03	-	19,03		21,06
Almoxarifado	m ²	8,62	2,70	2,03	21,24		23,27	-
Sala Reuniões	m ²	22,88	2,70	10,17	51,61		55,90	-
Sanitário FEM	m ²	8,20	2,70	2,03	-	20,11		22,14
Sanitário MASC	m ²	8,20	2,70	2,03	-	20,11		22,14
Circulação	m ²	7,86	2,70	12,60	8,62		15,34	-
Material esterilizado	m ²	10,06	2,70	4,38	-	22,78		27,16
Material Contaminado	m ²	9,60	2,70	3,93	-	21,99		25,92
Acesso	m ²	4,79	2,70	3,57	-	9,36		12,93
Administração	m ²	11,03	2,70	3,33	26,45		29,78	-
Farmácia	m ²	14,54	2,70	3,93	35,33		39,26	-
Sala de vacinas	m ²	12,14	2,70	3,33	29,45		32,78	-



Memória de Cálculo - UBS Padrão

Sanit. Publico MAS	m ²	7,39	2,70	2,24	-	17,71		19,95
Sanit. Publico FEM	m ²	7,39	2,70	2,24	-	17,71		19,95
Espera + Circulação	m ²	53,47	2,70	36,05	108,32		138,49	-
Acolhimento	m ²	7,84	2,70	3,33	17,84		21,17	-
Arquivos	m ²	8,75	2,70	4,76	18,87		23,63	-
					497,81	189,14	581,57	217,16

REVESTIMENTOS EXTERIOR						
AMBIENTE	m ²	COMPRIMENTO	ALTURA	DESCONTOS	PINTURA	PINT. s/ desc.
Externo	m ²	76,46	2,95	33,26	192,30	219,68
Reservatório	m ²	2,66	1,85			4,92
	m ²	2,66	2,65			7,05
	m ²	3,14	2,65			8,32
	m ²	3,14	2,65			8,32
						248,29

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/201	m ²	308,72
---	----------------	--------

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m ² a meia altura das paredes. Af 06/2014.	m ²	217,16
--	----------------	--------

Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual. Af_06/2014	m ²	1117,30
--	----------------	---------



Memória de Cálculo - UBS Padrão

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m ² , espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af 06/2014	m ²	217,16
Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m ²	900,14
Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - r1	m ²	581,57
Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af 06/2014	m ²	581,57
Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em paredes. Duas demãos. Af 06/2014	m ²	581,57



Memória de Cálculo - UBS Padrão

Aplicação manual de tinta látex acrílico em parede externas de casas. Duas demãos. Af 11/2016	m ²	248,29
Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. Af 06/2014	m ²	248,29
Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demos de massa acrílica, lixamento e retoques - rev 01	m ²	248,29

		Comprimento	Altura	Espessura	Volume
Lastro de Concreto	m ³	30,55	7,68	0,06	14,08

Pavimentação		Comprimento	Largura	Área	Rodapé
Piso industrial de alta resistênc	m² e m			179,23	232,44
Sala de Curativo		3,13	2,90	9,08	12,06
Consultório 01		3,10	2,90	8,99	12,00
Consultório 02		3,20	2,90	9,28	12,20
Sala de Procedimentos (Coleta)		3,50	2,90	10,15	12,80
Consultório Odontológico		4,42	2,90	12,82	14,64
Sala de Nebulização		2,65	2,90	7,69	11,10
Almoxarifado		1,41	2,90	4,09	8,62
Sala de Reuniões		4,00	7,44	29,76	22,88
Circulação		2,53	1,40	3,54	7,86
Administração		2,62	2,90	7,60	11,04
Farmácia		4,37	2,90	12,68	14,54
Sala de Vacinas		3,17	2,90	9,19	12,14
Acolhimento		2,00	1,92	3,84	7,84
Arquivo		2,00	2,38	4,76	8,76
Sala de Espera		3,00	4,42	13,26	14,84
Circulação Sanit. Público		3,52	2,30	8,10	11,64
Circulação (corredor)		17,43	1,40	24,40	37,66



Memória de Cálculo - UBS Padrão

Revestimento Cerâmico					36,36
Sanitário Público Feminino		1,70	2,00		3,40
Sanitário Público Masculino		1,70	2,00		3,40
Sanitário		1,10	2,90		3,19
Copa		1,60	2,90		4,64
DML		1,00	2,90		2,90
Sanitário Vestiário Masculino		1,20	2,90		3,48
Sanitário Vestiário Feminino		1,20	2,90		3,48
Material Contaminado		1,90	1,70		3,23
Material Contaminado		1,35	1,32		1,78
Material Esterilizado		1,36	1,32		1,80
Material Esterilizado		2,13	1,70		3,62
Acesso Material Esterilizado		1,20	1,20		1,44
Área de Contrapiso/Forro					215,59

Esquadrias metálicas		Comprimento	Altura	Quant.	Área
J4 (1,50x1,10m) – DE CORRER	m ²	1,50	1,10	10,00	16,50
J7 (1,30x1,10m) – DE CORRER	m ²	1,30	1,10	4,00	5,72
J2 (0,70x0,50m) – MAXIMAR	m ²	0,70	0,50	6,00	2,10
J1 (0,30x1,40m) – PIVOTANTE	m ²	0,30	1,40	2,00	0,84
J5 (0,60x0,40m) – GUILHOTINA	m ²	0,60	0,40	3,00	0,72
J3 (1,20x0,50m) – MAXIMAR	m ²	1,20	0,50	4,00	2,40
Resumo					
Maxim-ar	m ²				4,50
De Correr	m ²				22,22
Pivotante	m ²				0,84
Guilhotina	m ²				0,72

Passeio/Calçada	m³				5,03
Fundo	m ²	32,55	1,00	0,06	1,95
Lateral Direita	m ²	7,68	1,00	0,06	0,46
Lateral Esquerda	m ²	7,68	1,00	0,06	0,46
Frente	m ²	32,55	1,00	0,06	1,95
Acesso	m ²	3,32	1,00	0,06	0,20



Memória de Cálculo - UBS Padrão

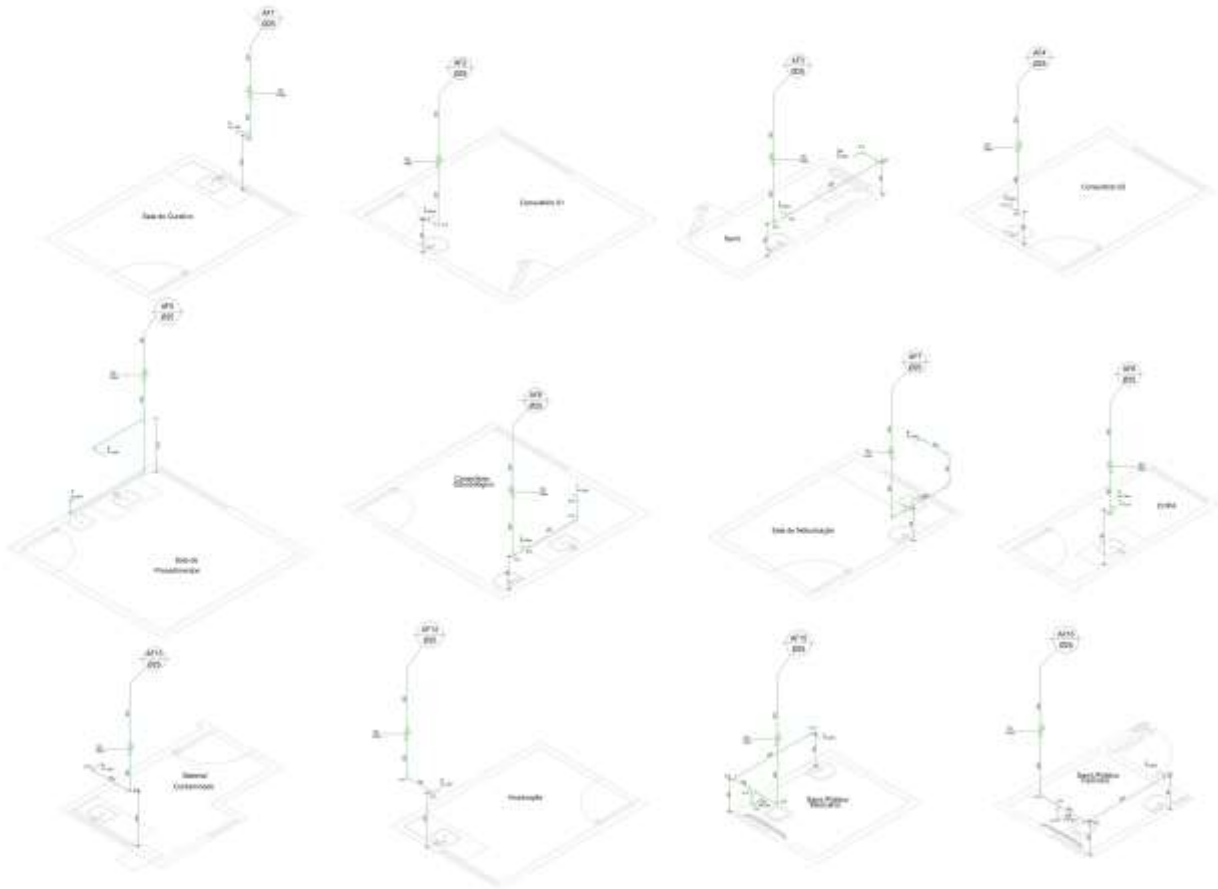
Louças Metálicas		Lavatório	Vaso Sanit.	Chuveiro	Cuba Inox
	un	10,00	5,00	2,00	7,00
Consultório 01	un	1,00			
Sanitário	un	1,00	1,00		
Consultório 02	un	1,00			
Consultório Odontológico	un	1,00			1,00
Sala de Nebulização	un	1,00			1,00
Sanitário Vestiário Feminino	un	1,00	1,00	1,00	
Sanitário Vestiário Masculino	un	1,00	1,00	1,00	
Acesso	un	1,00			
Sanitário Público Feminino	un	1,00	1,00		
Sanitário Público Masculino	un	1,00	1,00		
Sala de Curativo	un				1,00
Sala de Procedimentos (Coleta)	un				1,00
Copa	un				1,00
Material Contaminado	un				1,00
Sala de Vacinas	un				1,00

		Luminária 2x32W	Luminária 60W	Arandela	Ponto de Luz	Tomada baixa	Tomada Média	Tom. Ar/Chuveiro
	un	40	10	2	29	44,00	24,00	15
Sala de Curativo	un	2,00			1,00	3,00	2,00	1
Consultório 01	un	2,00			1,00	3,00	1,00	1
Consultório 02	un	2,00			1,00	2,00	2,00	1
Sala de Procedimentos (Coleta)	un	2,00			1,00	2,00	2,00	1
Consultório Odontológico	un	4,00			1,00	4,00	2,00	1
Sala de Nebulização	un	2,00			1,00	3,00	2,00	1
Almoxarifado	un		1,00		1,00	1,00	0,00	0
Sala de Reuniões	un	6,00			2,00	8,00	0,00	2
Circulação	un		1,00		1,00	0,00	0,00	0
Administração	un	2,00			1,00	2,00	0,00	1
Farmácia	un	4,00			1,00	2,00	1,00	1
Sala de Vacinas	un	2,00			1,00	2,00	2,00	0
Acolhimento	un	1,00			1,00	3,00	0,00	1
Arquivo	un	1,00			1,00	2,00	0,00	1
Sala de Espera	un	2,00			1,00	2,00	0,00	0
Circulação Sanit. Público	un	1,00			1,00	0,00	0,00	0
Circulação (corredor)	un	3,00			1,00	1,00	0,00	0



Memória de Cálculo - UBS Padrão

Sanitário Público Feminino	un		1,00		1,00	0,00	1,00	0
Sanitário Público Masculino	un		1,00		1,00	0,00	1,00	0
Sanitário	un		1,00		1,00	0,00	1,00	0
Copa	un		1,00		1,00	0,00	3,00	0
DML	un		1,00		1,00	0,00	0,00	0
Sanitário Vestiário Masculino	un		1,00		1,00	0,00	1,00	1
Sanitário Vestiário Feminino	un		1,00		1,00	0,00	1,00	1
Material Contaminado	un	1,00			1,00	2,00	1,00	0
Material Esterilizado	un	1,00			1,00	2,00	1,00	1
Acesso Material Esterilizado	un		1,00		1,00	0,00	0,00	0
Área Externa	un	2,00		2,00	1,00	0,00	0,00	0



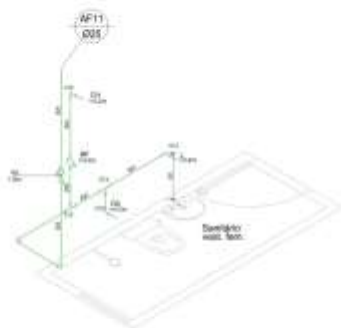
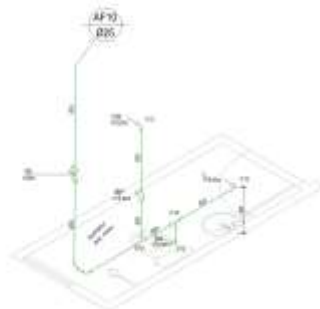
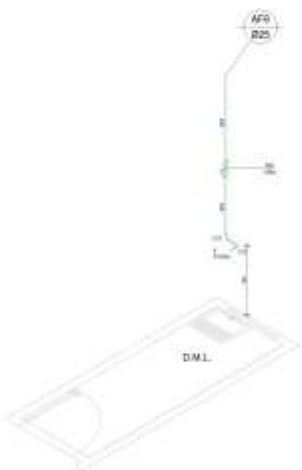
LEGENDA

Rede Subterrânea	
—	Canalização
—	Conexão
Região do LIT	
—	Canalização de Coleta
—	Canalização de Efluente
TUBAÇÃO	
—	Canalização de Coleta

LEGENDA

1	Área de Comércio
2	Comércio II
3	Comércio III
4	Comércio IV
5	Edifício Administrativo
6	Edifício Residencial
7	Edifício Industrial
8	Edifício
9	Edifício
10	Edifício
11	Edifício
12	Edifício

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12



LEGENDA	
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...

LEGENDA	
01	Junco
02	Cabo flexão
03	Junco 45 graus
04	Junco 90 graus
05	T
06	Junco 45
07	Junco 90
08	Parafuso qualificado
09	Tubo esquadro
10	Junco 45 graus
11	Junco 90 graus
12	Junco 45
13	Junco 90
14	T

DT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	TOTAL

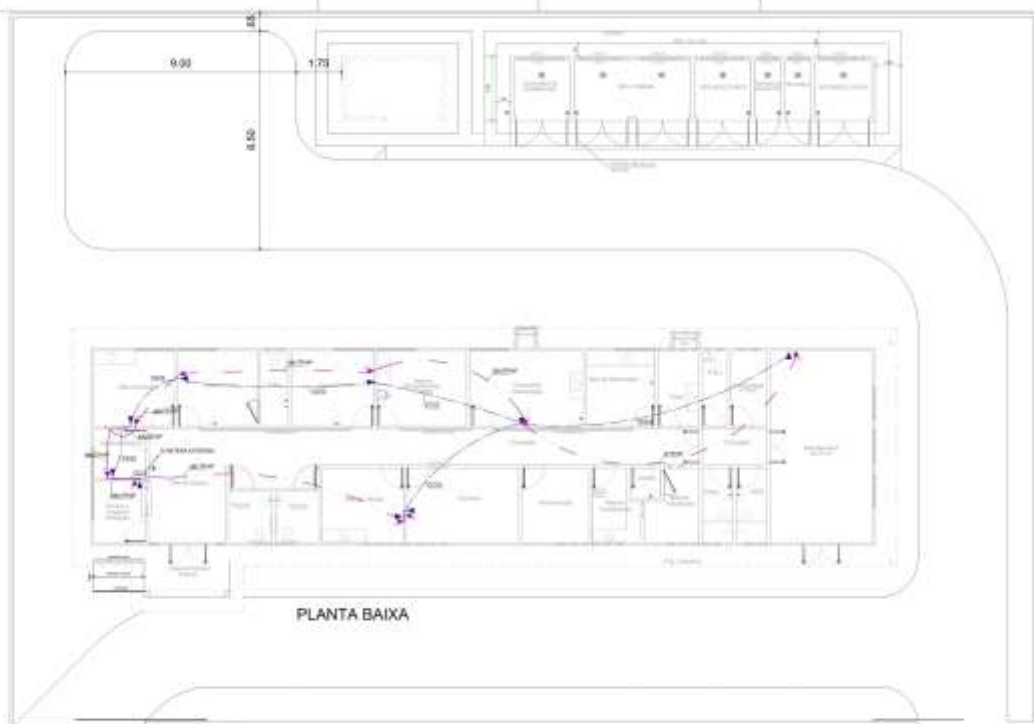
OBSERVAÇÕES:
1. ...
2. ...
3. ...
4. ...

UPB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
UBS I / SESAB

Isométrico

PROJETO	DATA	REVISÃO	FECHA
1:25	HS-255/21		03/03



PLANTA BAIXA

PLANTA LAYOUT

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4



LEGENDA:

- - Quadro de Distribuição - LUM
- - Quadro de Distribuição - Telefonia
- ▶ - Projeto de Instalação existente
- ▶ - Tomada RJ45 - rede de dados (RJ)
- - Tabela no Piso
- - Pede Lógica
- - Ruído, Fone, Rádio, TV

NOTAS:
1 - ...
2 - ...

CD	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
01

REVISÕES:

- ...
- ...
- ...

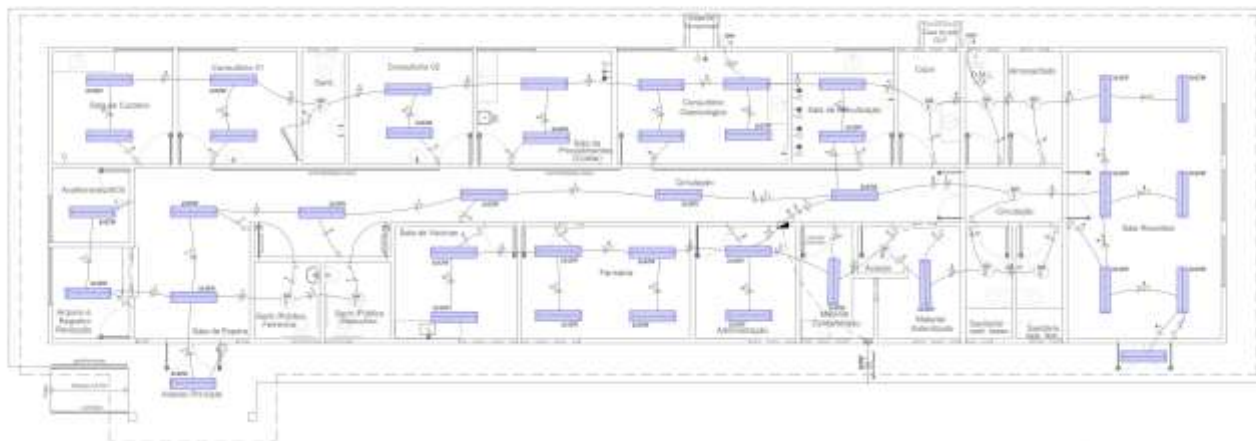
UPB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INSTALAÇÕES: TV, TELEFONE E LÓGICA
UBS / SESAB

Planta Baixa, Corte e Detalhes

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
TEL-252/21

01/01



Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1000000	1000000	1000000
2	2000000	2000000	2000000
3	3000000	3000000	3000000
4	4000000	4000000	4000000
5	5000000	5000000	5000000
6	6000000	6000000	6000000
7	7000000	7000000	7000000
8	8000000	8000000	8000000
9	9000000	9000000	9000000
10	10000000	10000000	10000000

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1000000	1000000	1000000
2	2000000	2000000	2000000
3	3000000	3000000	3000000
4	4000000	4000000	4000000
5	5000000	5000000	5000000
6	6000000	6000000	6000000
7	7000000	7000000	7000000
8	8000000	8000000	8000000
9	9000000	9000000	9000000
10	10000000	10000000	10000000

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1000000	1000000	1000000
2	2000000	2000000	2000000
3	3000000	3000000	3000000
4	4000000	4000000	4000000
5	5000000	5000000	5000000
6	6000000	6000000	6000000
7	7000000	7000000	7000000
8	8000000	8000000	8000000
9	9000000	9000000	9000000
10	10000000	10000000	10000000

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1000000	1000000	1000000
2	2000000	2000000	2000000
3	3000000	3000000	3000000
4	4000000	4000000	4000000
5	5000000	5000000	5000000
6	6000000	6000000	6000000
7	7000000	7000000	7000000
8	8000000	8000000	8000000
9	9000000	9000000	9000000
10	10000000	10000000	10000000



NOTAS

1. Verificar a compatibilidade dos materiais.
2. Verificar a compatibilidade dos materiais com o ambiente.
3. Verificar a compatibilidade dos materiais com o ambiente.

Coordenador de Engenharia e Arquitetura

LEGENDA

- 1. Lâmpada fluorescente
- 2. Lâmpada fluorescente
- 3. Lâmpada fluorescente
- 4. Lâmpada fluorescente
- 5. Lâmpada fluorescente
- 6. Lâmpada fluorescente
- 7. Lâmpada fluorescente
- 8. Lâmpada fluorescente
- 9. Lâmpada fluorescente
- 10. Lâmpada fluorescente

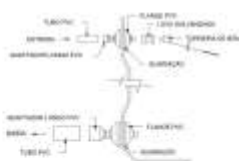
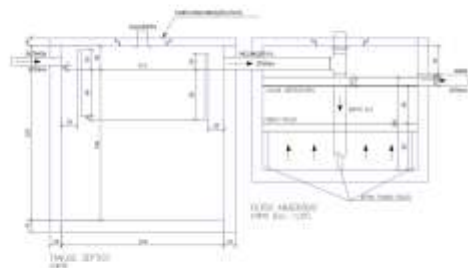
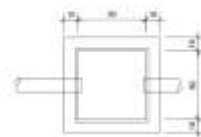
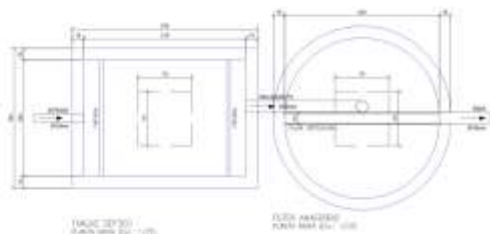
Projeto	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1000000	1000000	1000000
2	2000000	2000000	2000000
3	3000000	3000000	3000000
4	4000000	4000000	4000000
5	5000000	5000000	5000000
6	6000000	6000000	6000000
7	7000000	7000000	7000000
8	8000000	8000000	8000000
9	9000000	9000000	9000000
10	10000000	10000000	10000000

UNIBR UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

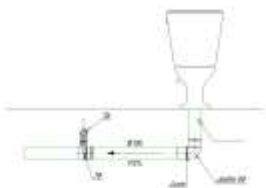
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
UBS I / SESAB

Planta Baixa Iluminação

1/50 ELE-251/21 01/03



MONTAGEM DAS TUBULAÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA COM TUBOS E CONEXÕES DE PVC EM CAIXAS DE ÁGUA COMUNS



DATA	REVISÃO	PROJETO	EXECUÇÃO	CONTROLE	REVISÃO

OBSERVAÇÕES

1. RESERVAÇÃO DE ÁGUA
2. TUBO DE SAÍDA E TUBO DE ENTRADA COM DIMENSÃO DE 100MM
3. PROCEDIMENTO DE INSTALAÇÃO
4. RESERVAÇÃO DE ÁGUA COM DIMENSÃO DE 2000 LITROS

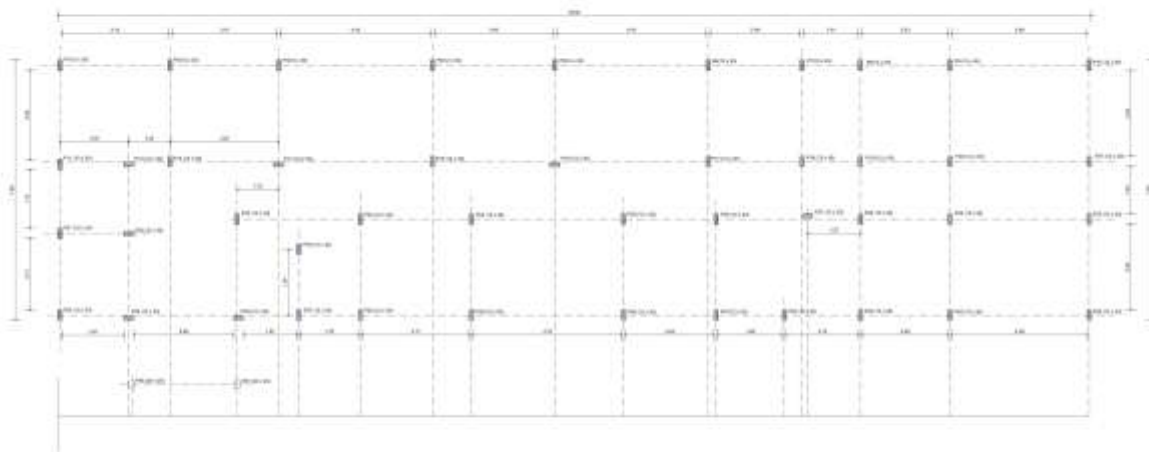
UPB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
UBS I / SESAB

Detalhes Esgoto

PROJETO	20/02/2021	REVISÃO	
DATA	20/02/2021	PROJETO	
1/25	HS-255/21		

02/02



Obs.: Locação dos pilares de eixo a eixo.

PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
UBS	UBS	UBS	UBS	UBS	UBS

REVISÃO

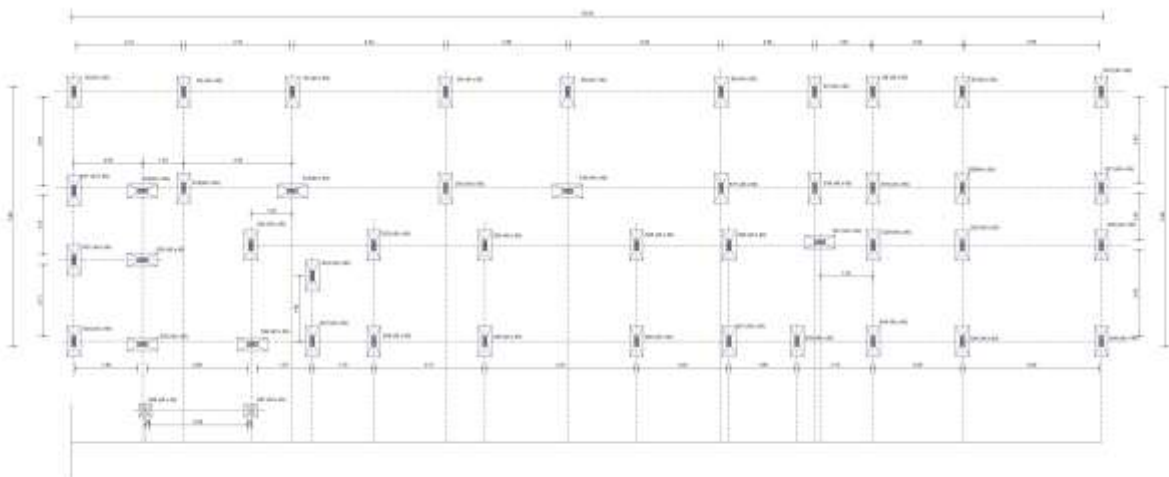
- 1. REVISÃO
- 2. REVISÃO
- 3. REVISÃO

UNião dos Municípios da Bahia
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
PROJETO ESTRUTURAL

Fundação
Locação dos Pilares

PROJETO	UBS I-023AB	01/07
---------	-------------	-------



CONVENÇÕES:

- Coluna 10 x 10 cm
- Viga 10 x 10 cm

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLUNA	100,00	100,00
1	VIGA	100,00	100,00

- Observações:
- 1. Este projeto foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo cliente.
 - 2. Não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.
 - 3. Este projeto não substitui a necessidade de projeto de arquitetura e engenharia de estrutura.

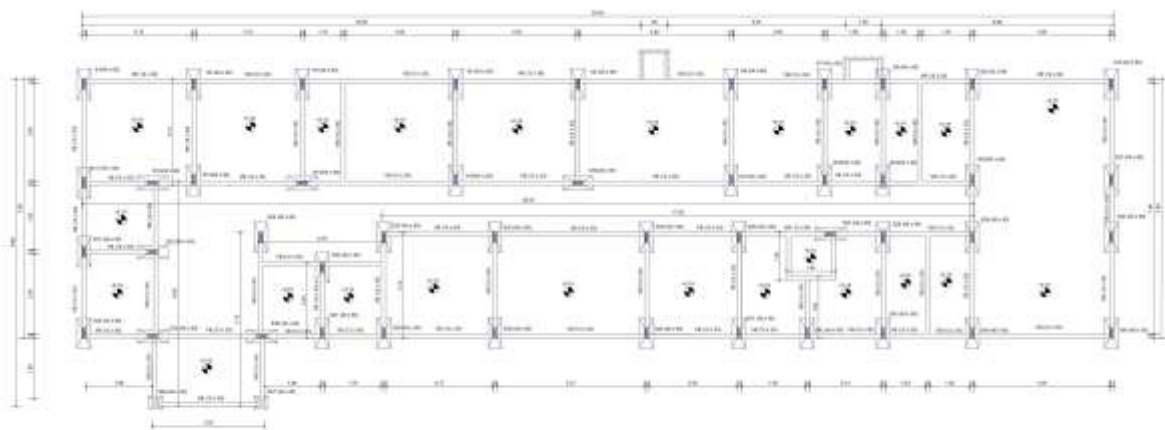
U2 UNÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
PROJETO ESTRUTURAL

Fundação
Locação das Sapatas

PROJETO	DATA	PROJETISTA	PROJETO
ESTRUTURAL	02/07	ESTRUTURAL	ESTRUTURAL

02/07



PROJETO	REVISÃO	DATA	PROJ. CIVIL	PROJ. ELETRIC.	PROJ. MECANIC.	PROJ. HIDR.	PROJ. SANEAM.

Observações:

1. Este projeto foi elaborado de acordo com as normas em vigor no Brasil.
2. Este projeto não substitui o projeto de arquitetura e o projeto de instalações elétricas e hidráulicas.
3. Este projeto não substitui o projeto de instalações elétricas e hidráulicas.
4. Este projeto não substitui o projeto de instalações elétricas e hidráulicas.

U2 UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

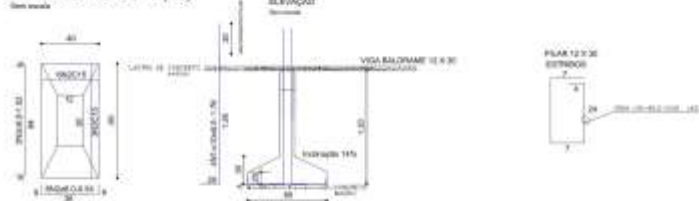
UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
PROJETO ESTRUTURAL

Fundação
Planta Base

PROJ. CIVIL	PROJ. ELETRIC.	PROJ. MECANIC.	PROJ. HIDR.	PROJ. SANEAM.
03/07	EST 254-21	UBS I - 663/08		



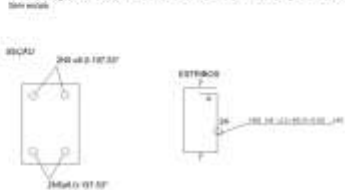
SAPATAS 45X90 x(45)



FUNDAÇÃO CORRIDA



ARMAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES (VF-12x30)



FUNDAÇÃO BALDRAMA CORRIDA (VIGAS)
COMPRIMENTO TOTAL 190,75M SEM TOTAL, APROXIMADO DE 20 VERTICIS CAD 9,53 M DE COMPRIMENTO

SAPATAS 40X40 x(02)



NOTAS:

1. CONSERVAR TERRAÇO PLANO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DESTE TIPO DE FUNDAÇÃO
2. COMPRIMENTO = 0,0m
3. CONCRETO COM $f_{ck} = 20\text{MPa}$ (ESTRUTURAL)
4. AÇS
CA - 50A + 4,2 E.E.2
CA - 50A + 5,0
5. OBSERVAÇÃO
ESTOLA 018 + 0,0mm, CA - 50
ESTOLA 1A + 0,3mm, CA - 50
6. A COTA DE FUNDAÇÃO SEM DEFINIDA EM FUNÇÃO DO TIPO DO SOLO EXISTENTE, = 1,20m, COM TAXA MÍNIMA DE 1% (0,02M)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	1,20	1,20
2	1	m	1,20	1,20
3	1	m	1,20	1,20
4	1	m	1,20	1,20
5	1	m	1,20	1,20
6	1	m	1,20	1,20
7	1	m	1,20	1,20
8	1	m	1,20	1,20
9	1	m	1,20	1,20
10	1	m	1,20	1,20
11	1	m	1,20	1,20
12	1	m	1,20	1,20
13	1	m	1,20	1,20
14	1	m	1,20	1,20
15	1	m	1,20	1,20
16	1	m	1,20	1,20
17	1	m	1,20	1,20
18	1	m	1,20	1,20
19	1	m	1,20	1,20
20	1	m	1,20	1,20
21	1	m	1,20	1,20
22	1	m	1,20	1,20
23	1	m	1,20	1,20
24	1	m	1,20	1,20
25	1	m	1,20	1,20
26	1	m	1,20	1,20
27	1	m	1,20	1,20
28	1	m	1,20	1,20
29	1	m	1,20	1,20
30	1	m	1,20	1,20
31	1	m	1,20	1,20
32	1	m	1,20	1,20
33	1	m	1,20	1,20
34	1	m	1,20	1,20
35	1	m	1,20	1,20
36	1	m	1,20	1,20
37	1	m	1,20	1,20
38	1	m	1,20	1,20
39	1	m	1,20	1,20
40	1	m	1,20	1,20
41	1	m	1,20	1,20
42	1	m	1,20	1,20
43	1	m	1,20	1,20
44	1	m	1,20	1,20
45	1	m	1,20	1,20
46	1	m	1,20	1,20
47	1	m	1,20	1,20
48	1	m	1,20	1,20
49	1	m	1,20	1,20
50	1	m	1,20	1,20

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	1,20	1,20
2	1	m	1,20	1,20
3	1	m	1,20	1,20
4	1	m	1,20	1,20
5	1	m	1,20	1,20
6	1	m	1,20	1,20
7	1	m	1,20	1,20
8	1	m	1,20	1,20
9	1	m	1,20	1,20
10	1	m	1,20	1,20
11	1	m	1,20	1,20
12	1	m	1,20	1,20
13	1	m	1,20	1,20
14	1	m	1,20	1,20
15	1	m	1,20	1,20
16	1	m	1,20	1,20
17	1	m	1,20	1,20
18	1	m	1,20	1,20
19	1	m	1,20	1,20
20	1	m	1,20	1,20
21	1	m	1,20	1,20
22	1	m	1,20	1,20
23	1	m	1,20	1,20
24	1	m	1,20	1,20
25	1	m	1,20	1,20
26	1	m	1,20	1,20
27	1	m	1,20	1,20
28	1	m	1,20	1,20
29	1	m	1,20	1,20
30	1	m	1,20	1,20
31	1	m	1,20	1,20
32	1	m	1,20	1,20
33	1	m	1,20	1,20
34	1	m	1,20	1,20
35	1	m	1,20	1,20
36	1	m	1,20	1,20
37	1	m	1,20	1,20
38	1	m	1,20	1,20
39	1	m	1,20	1,20
40	1	m	1,20	1,20
41	1	m	1,20	1,20
42	1	m	1,20	1,20
43	1	m	1,20	1,20
44	1	m	1,20	1,20
45	1	m	1,20	1,20
46	1	m	1,20	1,20
47	1	m	1,20	1,20
48	1	m	1,20	1,20
49	1	m	1,20	1,20
50	1	m	1,20	1,20

ITEM	EMISSÃO	DATA	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
01					
02	EMISSÃO INICIAL	21/10/2019	JORGE BRANDÃO	JORGE BRANDÃO	JORGE BRANDÃO
03	REVISÃO				

OBSERVAÇÕES:

1. NEEDESE EM ATENÇÃO
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVEM SER CONFIRMADAS NA OBRA ANTES DE COMEÇAR O PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO
3. QUANTAS OUTRAS OBSERVAÇÕES ESTE PROJETO NÃO FORNEDA, SEM PERMISSÃO DOS AUTORES



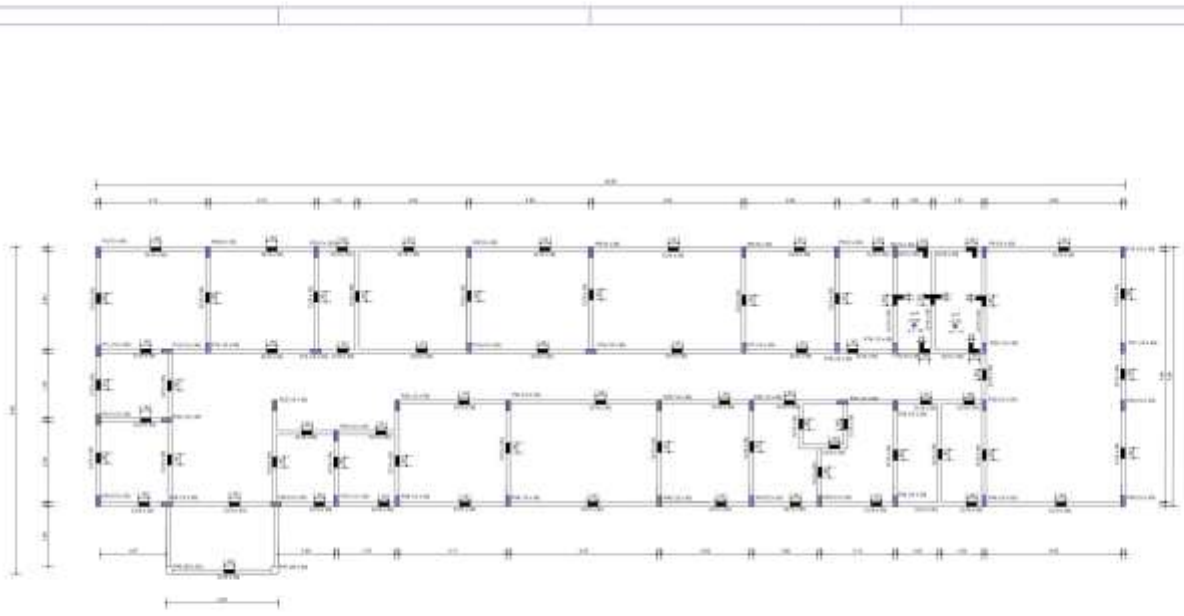
UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO: **UPA I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**
PROJETO ESTRUTURAL

PARTE: **Fundação**
Detalhamento

PROJETO	DATA	PROJETO	DATA
JORGE BRANDÃO	21/10/2019	JORGE BRANDÃO	21/10/2019
04/07			

EST 254-21 UBS 1-SESAB **04/07**



CONVENÇÕES :

- (solid line) : Estrutura
- - - (dashed line) : Estrutura existente
- (dot) : Coluna

DT	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03

- REMARKS:**
1. Este projeto é a responsabilidade exclusiva do profissional responsável.
 2. Não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido do projeto.
 3. Este projeto não substitui a necessidade de projeto de arquitetura e instalações elétricas e hidráulicas.

U.M.B. UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
PROJETO ESTRUTURAL

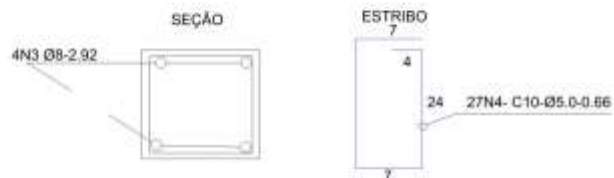
Super Estusua
Forma

1:50	EST 254-21	UBS I-05/07	05/07
------	------------	-------------	--------------





PILAR - (12 x 30) x45

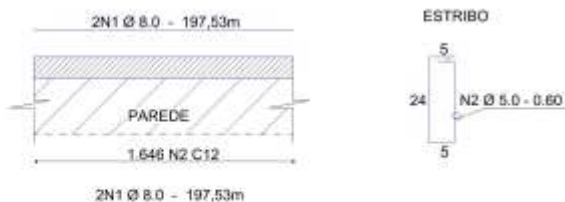


PILAR - (20 x 20) x2



CINTA - C (10 x 30)

COMPRIMENTO LINEAR - 197,53m



QUADRO DE FERRO

Nº	QUANTIDADE	DIÂMETRO	COMPRIMENTO	COMPRIMENTO
1	4	Ø8	1,20	4,80
2	4	Ø8	3,00	12,00
3	4	Ø8	3,00	12,00
4	4	Ø8	3,00	12,00
5	4	Ø8	3,00	12,00

RESUMO

QUANTIDADE	COMPRIMENTO	PESO	RESUMO
4	1,20	0,16	0,64
4	3,00	0,32	1,28
4	3,00	0,32	1,28
4	3,00	0,32	1,28
4	3,00	0,32	1,28
TOTAL			5,80

NOTAS:

CONCRETO F20-HP/ARMADURA
 CADA CADAÇO COM 45
 ESCALONADA EM

Nº	EMISSÃO	DATA	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
01	EMISSÃO INICIAL	21/07/2014	JORGE	JORGE	JORGE
02	REVISÃO				

OBSERVAÇÕES:

1. REVISÃO EM FOLHA
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVEM SER CONFIRMADAS NA OBRA ANTES DE COMEÇAR O PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO
3. QUAISQUER OUTRAS OBSERVAÇÕES ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER FEITO SEM A AUTORIZAÇÃO (TOTAL OU EM PARTE) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UBP UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
 COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO: UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
 PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO: Super Estrutura
 ARMAÇÃO

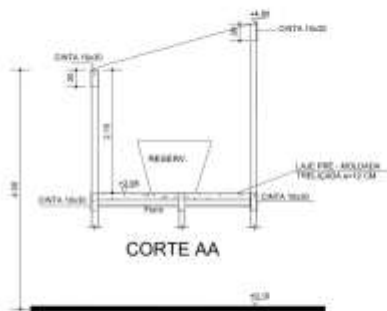
PROJETO	DATA	PROJETO	DATA
JORGE BRAGA	21/07/2014	JORGE BRAGA	21/07/2014
01/2014			
1:50	EST 254-21	UBS I-SESAB	06/07



FORMA-COTA DA LAJE +2.95

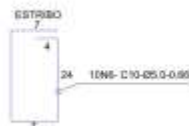


ARMAÇÃO DA LAJE DO RESERVATÓRIO



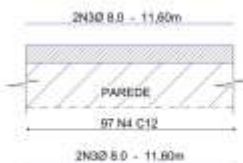
CORTE AA

PILAR - (12 x 30) x 4



CINTA - C (10 x 30)

Sem escala
COMPRIMENTO LINEAR - 11,80m



CONVENÇÕES :

QUADRO DE FERRO

ITEM	QUANTIDADE	DIÂMETRO	COMPRIMENTO	UNIDADE
1	1	12	30	kg
2	1	10	30	kg
3	1	12	30	kg
4	1	10	30	kg
5	1	12	30	kg
6	1	10	30	kg
7	1	12	30	kg
8	1	10	30	kg
9	1	12	30	kg
10	1	10	30	kg
11	1	12	30	kg
12	1	10	30	kg
13	1	12	30	kg
14	1	10	30	kg
15	1	12	30	kg
16	1	10	30	kg
17	1	12	30	kg
18	1	10	30	kg
19	1	12	30	kg
20	1	10	30	kg
21	1	12	30	kg
22	1	10	30	kg
23	1	12	30	kg
24	1	10	30	kg
25	1	12	30	kg
26	1	10	30	kg
27	1	12	30	kg
28	1	10	30	kg
29	1	12	30	kg
30	1	10	30	kg

NOTAS:

1. CONCRETO (F10) COM ARMADURA (F10)
2. SACO - 25 KG - CEM-50

ITEM	EMISSÃO	DATA	PROJETA	REVISOR	APROVADO
01	EMISSÃO INICIAL	21/07/2024	JOSÉ	JOSÉ	JOSÉ
02	REVISÃO	DATA	OCORRÊNCIA	REVISOR	APROVADO

OBSERVAÇÕES:

1. REVISAR EM ATENÇÃO
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVEM SER CONFIRMADAS NA OBRAS ANTES DE COMEÇAR O PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO
3. QUANTAS OUTRAS OBSERVAÇÕES ESTE PROJETO NÃO FORNEDA, SEM PREVISÃO DESEMPENHO (TOTAL OU EM PARTE) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES

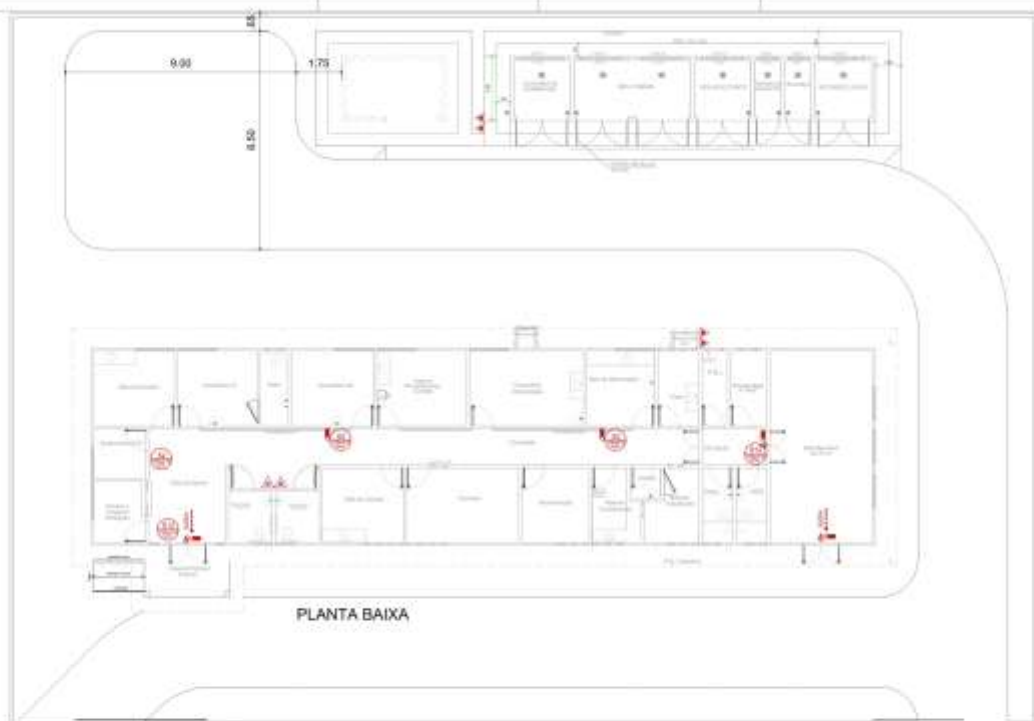


UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO: **UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**
PROJETO ESTRUTURAL

TIPO DE PROJETO: **Forma, Corte e Armação**
Reservatório

PROJETA	DATA	REVISOR	APROVADO
JOSÉ BRANCO	21/07/2024	JOSÉ BRANCO	JOSÉ BRANCO
UBS I	EST 254-21	UBS 1-SESAB	07/07



LEGENDA

- PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E FUMOS**
- SINALIZAÇÃO**
- ▲ SINAL DE PROIBIÇÃO - SEM FUMOS
 - ▲ SINAL DE PROIBIÇÃO - SEM FUMOS
 - ▲ SINAL DE PROIBIÇÃO - SEM FUMOS
- SINALIZAÇÃO**
- ↓ SINALIZAÇÃO DE SAÍDA PARA EVACUAÇÃO
 - ↓ SINALIZAÇÃO DE SAÍDA PARA EVACUAÇÃO
- SISTEMA PASSIVO**
- ▲ SINALIZAÇÃO DE SAÍDA PARA EVACUAÇÃO
 - ▲ SINALIZAÇÃO DE SAÍDA PARA EVACUAÇÃO



DISCIPLINA	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR
ARQUITETURA	ARQUITETURA	ARQUITETURA	ARQUITETURA	ARQUITETURA	ARQUITETURA

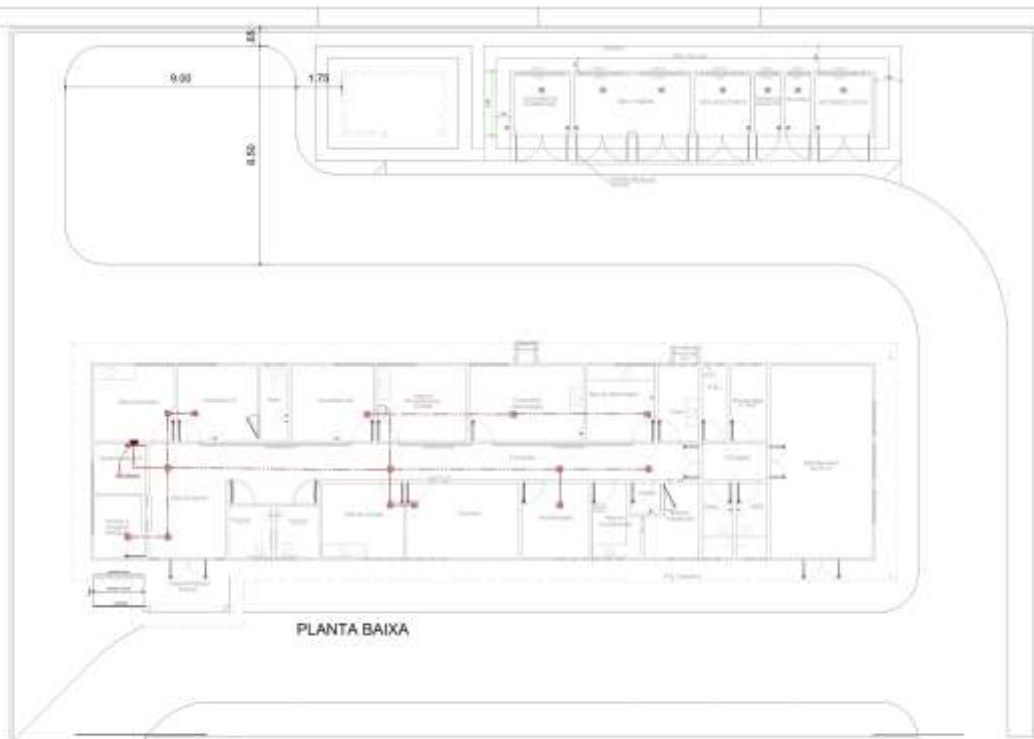
- REVISÕES**
- REVISÃO Nº 01
 - REVISÃO Nº 02
 - REVISÃO Nº 03

UPB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO INDICATIVO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
UBS / SESAB

Planta Baixa, Corte e Detalhes

PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO ARQUITETÔNICO
1/25	SEG-256/21	01/01



PLANTA BAIXA

PLANTA LAYOUT

LEGENDA

- Quadro de Distribuição UBS
- Cisterna 17.000lt
- Sanitário
- Instalação Sanitária
- Abastecimento de Água
- Distribuição de Energia
- Iluminação

CD	DESCRIÇÃO	ANEXO	COM	QUA	PRE
01	UBS/UBS	01	01	01	01

REVISÕES

- REVISÃO Nº 01
- REVISÃO Nº 02
- REVISÃO Nº 03

UPB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Instalações SOM
UBS / SESAB

Planta Baixa, Corte e Detalhes

Autores	Projeto	Execução	Assinatura
1/25	SOM-253/21		01/01